



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de dezembro de 2011

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 206/2011

Objeto: Aquisição de material elétrico.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Acessorium Materiais Elétricos Ltda.	01, 07, 09, 13 (14) e 14 (15).
Ranfi Materiais Elétricos Ltda. ME	02, 03, 05, 10 e 11.
E.B. Furlan Distribuidora EPP	04, 08 e 12.
M. Calsoni Distribuidora EPP	06.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 209/2011

Objeto: Aquisição de reservatórios vertical estacionário em PRFV.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
CF Comércio de Artefatos em Fibras Ltda. - EPP	01.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 140/2011

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de áudio, iluminação e vídeo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Exodus Som Comércio e Serviços Ltda.	01.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 202/2011

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Dupaula Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório Ltda. - ME Ludica Comércio de Brinquedos Ltda.	01, 04, 05, 13 e 15.
JC Ribeiro Brinquedos ME	02, 09 e 12.
Garcia Comércio de Brinquedos Ltda.	03 e 06.
Cancelado: 08	07, 10, 11 e 14.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2011  
Locação de ônibus para transporte de alunos da rede municipal.

A Divisão de Compras comunica que com o parecer da Unidade Requisitante e a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, foi **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 03 (tres) dias, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2011  
Fornecimento parcelado de kits de lanches para 2012.

A Divisão de Compras comunica que com o parecer da Unidade Requisitante e a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, foi **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 03 (tres) dias, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2011  
Aquisição e instalação de centrais de recreação infantil.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIENE MAIA DE PAULA – ME** e **JOLAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e com base no parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **LUCIENE MAIA DE PAULA – ME**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2011  
Aquisição e instalação de aquecedora para piscinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PIRATUBO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **PIRATUBO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 69/2011  
Execução de obras para construção do refeitório municipal, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.

O Departamento de Material e Patrimônio comunica que fica alteradas as parcelas de maior relevância do item 7.2.12. d. para:

- instalação de caixilho de alumínio;
- instalação de exaustão/coifa com respectivos dutos em aço inox para cozinha.

Assim sendo, fica **alterada** a data de **entrega e abertura dos envelopes para o dia 10/01/2012, às 11h00 e 14h00, respectivamente**.

Em, 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2011  
Aquisição de equipamentos para educação especial

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** e **PRÓ VISTA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA ME**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 ao 17 para a empresa **METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2011  
Fornecimento parcelado de testes de imuno hormônio, com equipamento em comodato, durante o exercício de 2012

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/dez/11 378.350,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB  
DATA RECURSOS  
21/dez/11 228,51

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR  
DATA VALOR RECEBIDO  
21/dez/11 437,63

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB  
DATA RECURSOS  
20/dez/11 1.803.701,93

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM  
DATA VALOR RECEBIDO  
20/dez/11 1.221.417,36

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/dez/11 55.160,63

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ita  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/dez/11 3.678,73

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: 3NET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 125.305/2011.

Licitação: Pregão Presencial nº 178/2011.

Objeto: prestação de serviços de readequação, manutenção e suporte à rede Microsoft Windows.

Valor: R\$ 16.308,00 (dezesseis mil e trezentos e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/12/2011.

Aditamento nº 01/2011 ao Convênio nº 144/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA PIRACICABANA. (SELAM)

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Proc. Admin. nº 2.553/2011.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.

Objeto: apoio no desenvolvimento de modalidades esportivas.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.

Data: 03/02/2011.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data: 14/12/2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mario Luiz Tuleski Epp, de que foi arquivado o Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão presencial 181/2010.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

Fernando Ernesto Cardenas  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00250 Data de emissão: 20/05/2011 Gestao: 00001  
UG Descrição No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 43916/2011  
Credor: BLACKOUT MAGASIN LTDA. CNP/JMF 05246424-0001/54  
Endereço: R.AMÉRICO BRASILIENSE 515 B-CENTRO  
Cidade: PILAR DO SUL UF: SP CEP: 18185000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002125100000 0202010030 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*12.600,00 \*\*\*\*\*12.600,00

DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UN. MICROCOMPUTADOR NOVO E SEM USO ANTERIOR (ESPECIFICACAO COMPLETA ANEXO I DO EDITAL DE LICITACAO)  
PROC.43916/2011 PPR.0065/2011 4 3.150,00 12.600,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*12.600,00

Subitem: 35

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 20/05/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA 832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00251 Data de emissão: 20/05/2011 Gestao: 00001  
UG Descrição No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 43916/2011  
Credor: BBCCOMP COM.DE PROD.PARA INFORM.LTDA.EPP CNP/JMF 00622842-0001/85  
Endereço: R. CHIQUER ASSIS, 246  
Cidade: MONTE MOR UF: SP CEP: 13190000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002125100000 0202010030 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*2.254,00 \*\*\*\*\*2.254,00

DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UN. MULTIFUNCIONAL NOVO E SEM USO (CONFORME DESCRICAO ANEXO I DO EDITAL)  
PROC.43916/2011 PPR.0065/2011 1 2.254,00 2.254,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*2.254,00

Subitem: 35

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 20/05/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA 832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00252 Data de emissão: 20/05/2011 Gestao: 00001  
UG Descrição No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 43916/2011  
Credor: BBCCOMP COM.DE PROD.PARA INFORM.LTDA.EPP CNP/JMF 00622842-0001/85  
Endereço: R. CHIQUER ASSIS, 246  
Cidade: MONTE MOR UF: SP CEP: 13190000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002125100000 0202010030 339030 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*5.040,00 \*\*\*\*\*5.040,00

CINCO MIL E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UN. MICROSOFT OFFICE PROFES - SIONAL 2010 OPEN GOVERNAMENT, EM PORTUGUES, INCLUINDO..... E DOCUMENTACAO (CONFORME ANEXO I DO EDITAL)  
PROC.43916/2011 PPR.0065/2011 5 1.008,00 5.040,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*5.040,00

Subitem: 47

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 20/05/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA 832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00277 Data de emissão: 31/05/2011 Gestao: 00001  
UG Descrição No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 45834/2011  
Credor: ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PECAS ESC. L. CNP/JMF 06124501-0001/66  
Endereço: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 325 B  
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13803340 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002125100000 0202010030 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*25.744,00 \*\*\*\*\*25.744,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UN. ARMARIO ALTO FECHADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/ REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. CORPO, FUNDO E PRATELEIRAS ..... COR ARGILA 2 360,00 720,00  
2 UN. ARMARIO BAIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. CORPO, FUNDO E PRATELEIRAS ..... COR ARGILA 4 298,00 1.192,00  
3 UN. MESA RETANGULAR EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 25MM. PAINEL FRONTAL 18MM COM BORDAS ..... COR AR GILA 4 130,00 520,00  
4 UN. MESA RETANGULAR EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*2.432,00

Subitem:

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 31/05/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA 832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00277 Data de emissão: 31/05/2011 Gestao: 00001  
UG Descrição No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 45834/2011  
Credor: ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PECAS ESC. L. CNP/JMF 06124501-0001/66  
Endereço: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 325 B  
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13803340 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002125100000 0202010030 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*25.744,00 \*\*\*\*\*25.744,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

4 UN. 25MM. PAINEL FRONTAL 18MM COM BORDAS ..... COR AR GILA 2 168,00 336,00  
5 UN. GAVETEIRO FIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO \_BP



Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like GAVETAS and POLTRONA REBATIVEL.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*3.344,00

Subitem:

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL /FEHIDRO 31/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00277 Data de emissao: 31/05/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 7 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like DIMENSOES CONFOR ME ANEXO I.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*25.744,00

Subitem:

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL /FEHIDRO 31/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00281 Data de emissao: 31/05/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

NOVE MIL E TREZENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like MESA TRAPEZOIDAL-COM ANGU LO DE 60.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*9.300,00

Subitem:

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 31/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00612 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: 2011NE00250 Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes item MICROCOMPUTADOR NOVO E SEM USO ANTERIOR.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*12.600,00

Subitem: 35

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 20/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00613 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: 2011NE00251 Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes item MULTIFUNCIONAL NOVA E SEM USO (CONFORME DESCRICAO ANEXO I DO EDITAL).

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*2.254,00

Subitem: 35

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL / FEHIDRO 20/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00614 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: 2011NE00252 Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

CINCO MIL E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes item MICROSOFT OFFICE PROFESIONAL 2010 OPEN GOVERNAMENT.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*5.040,00

Subitem: 47

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL /FEHIDRO 20/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00616 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: 2011NE00277 Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes item CANCELAMENTO DO EMPENHO 2011NE00277 - COM BASE NO OFICIO N. 288/11 FEHIDRO/ PMP.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*25.744,00

Subitem: 42

Local e Data da Entrega SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL /FEHIDRO 31/05/2011

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00619 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Calendar table for item 1 with columns for months and exercise period.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes item MICROCOMPUTADOR NOVO E SEM USO ANTERIOR (ESPECIFICACAO COMPLETA ANEXO I DO EDITAL DE LICITACAO).

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*12.600,00



Subitem: 35

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - NUCLEO EDUCACAO AMBIENTAL 14/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00620 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 43916/2011  
Credor: BBCOMP COM.DE PROD.PARA INFORM.LTDA.EPP CNPJ/MF 00622842-0001/85  
Endereco: R. CHIQUER ASSIS, 246  
Cidade: MONTE MOR UF: SP CEP: 13190000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002123340000 0101011000 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*2.254,00 \*\*\*\*\*2.254,00

**DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			2.254,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UN. MULTIFUNCIONAL NOVA E SEM USO ANTERIOR (CONFORME DESCRICAO ANEXO I DO EDITAL) - PROC.43916/2011 P.PR.0065/2011	1	2.254,00	2.254,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.254,00			

Subitem: 35

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL 14/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00621 Data de emissao: 14/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 43916/2011  
Credor: BBCOMP COM.DE PROD.PARA INFORM.LTDA.EPP CNPJ/MF 00622842-0001/85  
Endereco: R. CHIQUER ASSIS, 246  
Cidade: MONTE MOR UF: SP CEP: 13190000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002123340000 0101011000 339030 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*5.040,00 \*\*\*\*\*5.040,00

**CINCO MIL E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			5.040,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UN. MICROSOFT OFFICE PROFES-SIONAL 2010 OPEN GOVERNAMENT, EM PORTUGUES, IN CLUINDO ..... E DOCUMENTACAO (CONFORME ANEXO I) PROC. 43916/2011 P.PR. 0065/2011	5	1.008,00	5.040,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****5.040,00			

Subitem: 47

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL 14/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00629 Data de emissao: 15/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 45834/2011  
Credor: ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PECAS ESC. L CNPJ/MF 06124501-0001/66  
Endereco: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 325 B  
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13803340 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 11012 18541002123340000 0101011000 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*25.744,00 \*\*\*\*\*25.744,00

**VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			25.744,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UN. ARMARIO ALTO FECHADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/ REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. CORPO, FUNDO E PRATELEIRAS ..... COR ARGILA 2 360,00 720,00	2	360,00	720,00
2 UN. ARMARIO BAIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. CORPO, FUNDO E PRATELEIRAS ..... COR ARGILA 4 298,00 1.192,00	4	298,00	1.192,00
3 UN. MESA RETANGULAR EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 25MM. PAINEL FRONTAL 18MM COM BORDAS .....COR AR GILA 4 130,00 520,00	4	130,00	520,00
4 UN. MESA RETANGULAR EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.432,00			

Subitem:

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL 15/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00629 Data de emissao: 15/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 45834/2011  
Credor: ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PECAS ESC. L CNPJ/MF 06124501-0001/66  
Endereco: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 325 B  
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13803340 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002123340000 0101011000 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*25.744,00 \*\*\*\*\*25.744,00

**VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			25.744,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
4 UN. 25MM. PAINEL FRONTAL 18MM COM BORDAS ..... COR AR GILA 2 168,00 336,00	2	168,00	336,00
5 UN. GAVETEIRO FIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. COM BORDAS DE PVC 02 GAVETAS ..... COR ARGILA 2 58,00 116,00	2	58,00	116,00
6 UN. GAVETEIRO MOVEL EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP 18MM. COM BORDAS DE PVC, 04 GAVETAS ..... COR AR GILA 2 230,00 460,00	2	230,00	460,00
7 UN. POLTRONA REBATIVEL PARA AUDITORIO- COM PRANCHETA CARACTERISTICAS GERAIS: POLTRONA COM ESPALDAR, ME DIO, MECANISMO AUTO RETRA			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.344,00			

Subitem:

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL 15/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 2

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00629 Data de emissao: 15/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 45834/2011  
Credor: ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PECAS ESC. L CNPJ/MF 06124501-0001/66  
Endereco: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 325 B  
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13803340 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11012 18541002123340000 0101011000 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

\*\*\*\*\*25.744,00 \*\*\*\*\*25.744,00

**VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			25.744,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
7 UN. TIL ..... DIMENSOES CON FORME ANEXO I 50 430,00 21.500,00	50	430,00	21.500,00
8 UN. CADEIRA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO, COR VERDE V-013, LAMINA DE ACO INTERLIGACAO ..... RODIZIOS DE NYLON. 6 150,00 900,00	6	150,00	900,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****25.744,00			

Subitem:

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - EDUCACAO AMBIENTAL 15/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 3

**MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE**

No. do Documento: 2011NE00646 Data de emissao: 19/12/2011 Gestao: 00001  
UG Descricao No.Processo  
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 140929/2011  
Credor: ADMILSON DA SILVA ROSSETO & CIA LTDA EPP CNPJ/MF 04898307-0001/02  
Endereco: AV.BAIRRO VERDE, 2205  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13424015 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 11011 18542002124060000 0101011000 449052 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*9.198,00 \*\*\*\*\*9.198,00

**NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS\*\*\*\*\***

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercico Seguinte
			9.198,00

**ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL**

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UN. TRANSECTOR MOVEL EM VHF/ FM. HIBRIDO(ANALOGICO/ DIGITAL) COM PROTOCOLO IDAS FDMA ..... DE NO MINI MO 14 CARACTERES, PESO INFERIOR A 1,4KG. (DEMAIS DESCRICOES ANEXO I) PROC.140929/2011 P.PR.0188/2011	3	3.066,00	9.198,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****9.198,00			

Subitem: 06

Local e Data da Entrega  
SEDEMA - ADM.AMBIENTAL 19/12/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI  
ORDENADOR DE DESPESA  
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 113/11

Prestação de serviço de consultoria, suporte técnico e manutenção no Sistema de Controle e Gerenciamento de Precatórios, parte integrante do Sistema Elabora, já implantado e em funcionamento na Prefeitura do Município de Piracicaba, junto a Procuradoria Geral.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações da representante da Unidade Requirante quanto, à regularidade do atestado técnico, declaração dos Anexos e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Presidente



### COMUNICADO

#### CARTA CONVITE Nº 115/11

Prestação de serviços de troca, manutenção e suporte do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) dos terminais de integração da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações dos representantes da Unidade Requirante quanto, à regularidade do atestado técnico, declaração dos Anexos e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa, tendo como participante a empresa **ADMILSON DA SILVA ROSSETO & CIA LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, **21 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Presidente

### COMUNICADO

#### CARTA CONVITE Nº 114/11

Execução de obras para pintura de fachada do Terminal Central de Integração, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações dos representantes da Unidade Requirante quanto, à regularidade das declarações dos Anexos e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa, tendo como participante a empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, **21 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.225/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DORISVALDO MERES DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que ao servidor público municipal, Sr. DORISVALDO MERES DA SILVA, com fundamento no artigo 28, inciso XIV da Lei Complementar nº 67/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, infringiu seus deveres funcionais, devendo ser-lhe aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, nos moldes do disposto no inciso I do artigo 35 daquele mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## EMDHAP

Extrato de Contrato 042/11  
Processo Administrativo 038/11  
Convite n.036/2011

Contratado: **Valdir José Ceregato -ME.**  
Objeto: Fornecimento parcelado de tubo coletor de esgoto  
Data: 28.11.2011  
Valor total: R\$ 79.290,00  
Prazo: 120 dias  
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 043/11  
Processo Administrativo 037/11  
Convite n.035/2011

Contratado: **C & C Extração e Comércio de Minérios Ltda.**  
Objeto: Fornecimento parcelado de areia fina para as obras do empreendimento Piracicaba H – Santa Fé.  
Data: 08.12.2011  
Valor total: R\$ 24.750,00  
Prazo: 120 dias  
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 044/11  
Processo Administrativo 039/11  
Convite n.037/2011

Contratado: **Portal Materiais para Constr.Ltda.**  
Objeto: Fornecimento parcelado de cal para as obras do Jd.Gilda  
Data: 07.12.2011  
Valor total: R\$ 66.300,00  
Prazo: 180 dias  
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 045/11  
Processo Administrativo 040/11  
Convite n.038/2011

Contratado: **Jones Cesar Siviero -ME**  
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto para as obras do Loteamento Santa Fé  
Data: 07.12.2011  
Valor total: R\$ 75.950,00  
Prazo: 180 dias  
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 155ª sessão realizada na data de 17/10/2011, conforme consta do extrato de julgamento retificado, a saber:

PROCESSO Nº. 100.212/2009

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Logobyfogo Propaganda S/C Ltda ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A alteração contratual foi comunicada 48 (quarenta e oito) dias após sua ocorrência, ou seja, antes dos 60 (sessenta) dias previstos na norma supra. Por fim, não visualiza qualquer nulidade no procedimento administrativo, posto que independentemente do prazo estipulado na notificação enviada ao Recorrente, o início do prazo se dá quando do efetivo recebimento desta,

que ocorreu no dia 01/06/2010 (fls. 90). Ante o exposto, vota pelo provimento parcial do recurso, julgando insubsistente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 36.488/2010, devendo este ser cancelado, nos termos da fundamentação supra. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Logobyfogo Propaganda S/C Ltda ME

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 19 Dezembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004976/2011	HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA
004977/2011	CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CASE ALGODOAL
004978/2011	LABORATÓRIO DE INCLUSÃO DIGITAL DA PAULICÉIA
004979/2011	C.A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSP. CARGA
004980/2011	HELIO CALDERAN
004981/2011	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO -AASP
004982/2011	ANTONIO CARLOS FAGUNDES
004983/2011	JULIANO MAGRO
004984/2011	ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
004985/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
004986/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
004987/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
004988/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
004989/2011	MARIA JOSE LIMA GOMES
004990/2011	RONALDO ALMEIDA BARTOLO
004991/2011	ELIANA AP. DOMIGUES
004992/2011	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SANTA MARIA S/C
004993/2011	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTA MARIA S/C
004994/2011	COMGAS
004995/2011	COMGAS
004996/2011	COMGAS
004997/2011	COMGAS
004998/2011	COMGAS
004999/2011	COMGÁS
005000/2011	COMGÁS
005001/2011	COMGÁS
005002/2011	COMGÁS
005003/2011	COMGÁS
005004/2011	ELZIRA MARIA BATISTA DA SILVA E OUTROS
005005/2011	RODOLPHO FERRARI GATTI
005006/2011	LUIZ CARLOS TAVARES E OUTRO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000559/2010	000381/2010	SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: "Arquivado".EPP
002263/2011	001314/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I: "Deferido".
002265/2011	001314/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA: "Deferido".II
002975/2010	001944/2010	ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E: "Arquivado".
ÁGUALTDA		
003117/2011	001167/2000	JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY: "Concluído".
003748/2010	002429/2010	ESCO COMERCIAL DE MÁQ. E EQUIP.: "Arquivado".LTDA
003801/2010	002449/2010	MSB EQUIPAMENTOS E BOMBAS: "Arquivado".
003812/2011	002481/2011	WALDIR DIAS: "Arquivado".
003982/2010	002561/2010	LACRE HAHNEMANN LTDA.: "Arquivado".
004148/2011	002720/2011	IGREJA EV. CASA DE ORAÇÃO BAIRRO: "Deferido".ALTO
004246/2011	002797/2011	CELINA C.S. PACHER: "Arquivado".
004281/2011	002920/2011	VAGNER DA S. GRANEMAM: "Concluído".
004618/2011	003119/2011	SILVIA BASSO DOS ANJOS: "Deferido".
004733/2011	003211/2011	GUIOMAR ELISA PARDI: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 20 Dezembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005007/2011	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
005008/2011	MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
005009/2011	JOSE CARLOS DA CUNHA
005010/2011	LUIZ FERNANDO GOMES
005011/2011	EDVALDO MUNHOZ IGLESIA
005012/2011	SEDEMA
005013/2011	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
005014/2011	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005015/2011	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
005016/2011	JEPLAN - JACOBELIS
005017/2011	JEPLAN - JACOBELIS
005018/2011	PEDRO CESAR ZEN
005019/2011	VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO*
005020/2011	ENDOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
005021/2011	ENDOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
005022/2011	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
003694/2011	002402/2011	OSVALDO NATALINO ADÃO: "Indeferido".
004297/2011	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Concluído".	
004868/2011	000068/2011	STLUS CONSTR.INCORPORADORA: "Deferido".
IMOBIL. LTDA		
004941/2011	LAERCIO TREVISAN JUNIOR: "Concluído".	
004991/2011	003348/2011	ELIANA AP. DOMIGUES: "Indeferido".



## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 1566/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 2574/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 1698/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 506/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 1717/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 2192/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 2328/2011

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 1849/2011

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 1849/2011, instaurado para *apurar possível conduta irregular no exercício da função envolvendo servidor do SEMAE*, a Comissão concluiu por unanimidade pelo arquivamento do processo.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2.011

Lucia A. S. Delazaro  
Presidente da Comissão

## CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 1622/2011

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 1622/2011, instaurado para *apurar possível conduta irregular no exercício da função envolvendo servidor do SEMAE*, a Comissão concluiu por unanimidade que o servidor, ora sindicado, deve ser advertido verbalmente e orientado pela chefia.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2.011

Lucia A. S. Delazaro  
Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 033/2011 - CONTRATO N.º 59/2011  
PREGÃO N.º 62/2011 - PROCESSO N.º 685/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO  
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para supressão de 25% do valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES  
O valor do presente aditamento constitui a importância de R\$ 80.280,00 (oitenta mil e duzentos e oitenta reais).

Em razão do presente aditamento o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 240.840,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL  
As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento com fundamento no art. no art. 65, I, "b", c/c art. 65, § 2º, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO  
Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.  
Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 12/12/2011

## PODER LEGISLATIVO

## Extrato de Contrato

Modalidade – Inexigibilidade de Licitação – Processo nº: 1725/10.

Contratada : Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para 02 elevadores, da marca Atlas Schindler, casa de máquinas, poço e caixa, instalados no prédio da Câmara de Vereadores de Piracicaba, na modalidade conservação sem peças e no prédio anexo modalidade integral, com peças. Valor total: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)  
Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011  
Data de assinatura: 21/12/2010.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010.

José Aparecido Longatto  
- Presidente -

## Extrato de Contrato

Modalidade – Dispensa de licitação nº 08/11 – Processo nº: 1770/11.

Contratada: Sigma Assessoria Administrativa Ltda.

Objeto : Contratação de empresa para elaboração e execução de concurso público.  
Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)  
Vigência: 16/12/2011 a 15/03/2012.  
Data de assinatura: 16/12/2011.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos  
- Presidente -

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 70/2011 (Fornecimento mensal de aproximadamente 180 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda, totalizando a importância anual aproximada de R\$ 412.560,00 (quatrocentos e doze mil quinhentos e sessenta reais).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica a desistência do convocado através do Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2011, abaixo relacionado:

AGENTE ADMINISTRATIVO  
Classificação Nome  
37ª RODOLFO LANDIM SASSO

Piracicaba, 21 de dezembro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 73/2011 (Aquisição de pescados e frios) em favor da empresa: P.H. Bandeira Supermercado Ltda-EPP (vencedor dos lotes 1 e 2), totalizando a importância de R\$ 26.162,08 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

Piracicaba, 20 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 018/2011, que objetiva a **contratação de empresa para construção de uma creche tipo B, neste Município**. O Edital está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), porém seus elementos técnicos constitutivos serão fornecidos em forma de CD, no endereço citado acima, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente. Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 11/01/2012. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 14/01/2012, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 21/12/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

**IPASP**

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2011

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

**Antonio José Blancos**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.662-7, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **7371 ou 20 (Vinte) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias**,. Protocolo nº 14.9456/2011.

**Iara de Oliveira Carlomagno**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.628-5, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **1098 ou 03 (Três) anos e 03 (três) dias**. Protocolo nº 15.0784/2011.

**Ivan das neves Cordeiro**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.955-6, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **4111 ou 11 (Onze) anos, 03 (Três) meses e 06 (seis) dias**. Protocolo nº 15.6362/2011.

**Marcio Antonio Barbon**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.949-5, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **1475 ou 04 (Quatro) anos e 15 (quinze) dias**. Protocolo nº 15.3840/2011.

**Marivande Luzia B. de G. Rodrigues**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.043-8, onde exerce o cargo de Escriturária, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e transporte, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **4036 ou 11 (Onze) anos e 21 (vinte e um), incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS dias**. Protocolo nº 15.3151.

Secretaria Geral

**LICENÇA**

NOEL VILHALVA FERREIRA M.E.

Torna público que recebeu da **SEDEMA** – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2011 – 128567** para atividade **ESQUADRIAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE**, localizado na rua Cordeirópolis,296, bairro Parque Peória – Tupi, Piracicaba.

OSWALDO LIBANIO DE PAULA ME

Torna publico que requereu junto a **SEDEMA** Secretaria de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Lic. Prévia, Instalação e Operação para atividade de fabricação de sorvete, sito à Rua Carijós, 71 – Piracicaba-SP

**EXTRAVIOS**

"CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DE PIRACICABA", c/ sede, na Rua João Graner, 9787, B. Algodual, Piracicaba-SP, CNPJ nº 09.166.409/0001-57, comunica que foram extraviadas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços – Série 5A, emitidas do número 000001 ao 000017.

**SINDICATO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cimento e Fibrocimento, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de janeiro de 2012, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 14 de Dezembro de 2011. Presidente – Milton Costa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Grandes e Pequenas Estruturas, Construção Pesada, Olaria, Terraplanagem; Móveis; Pinturas e Decorações; Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de Janeiro de 2012, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 14 de Dezembro de 2011. Presidente – Milton Costa

**COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA**

Continuação

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 15.743/2011.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JAIR ANTÔNIO SCAPUCIN, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos LIV, LXXVI e LXXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que no presente processo administrativo disciplinar restou provado que o servidor público municipal, Subinspetor JAIR ANTÔNIO SCAPUCIN infringiu o disposto no artigo 28, incisos LIV, LXXVI e LXXXV, devendo ser aplicada a penalidade de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 35, inciso II, ambos do Estatuto da Guarda Civil, Lei Complementar nº 067/96.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

**PODER EXECUTIVO**

Continuação

LEI COMPLEMENTAR N.º 283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011. Acrescenta o Capítulo II-A ao Título III da Lei Complementar 178/06, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 283

Art. 1º O Título III da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido do Capítulo II-A, com a redação abaixo:

"CAPÍTULO II-A

DA OBRIGATORIEDADE DA PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA VESTIBULAR, SELEÇÃO, CONCURSOS E DEMAIS EVENTOS SIMILARES

Art. 83-A As entidades responsáveis pela organização e/ou realização de vestibulares, seleções, concursos e demais eventos similares que aglutinem no mesmo local numero acima de 750 pessoas, deverão manter obrigatoriamente no local de realização do evento, às suas expensas, equipe médica e ambulância para atendimento e ocorrências médicas.

§ 1º Os veículos utilizados na atividade prevista no caput deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender as condições mínimas destinadas ao transporte inter-hospitalar e ao atendimento pré-hospitalar.

§ 2º A disponibilidade da ambulância será a mesma que o período de realização do evento, devendo a sua permanência anteceder meia hora à abertura dos portões nos dias de provas e meia hora após o encerramento.

Art. 83-B A entidade responsável pela organização do evento será responsabilizada pela falta de atendimento.

Art. 83-C O descumprimento dos dispositivos deste Capítulo acarretará para a entidade organizadora a imposição de multa no valor de R\$ 1.745,00 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais) atualizados anualmente pelo índice adotado pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Est a Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Est a Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI COMPLEMENTAR N.º 284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011. Acrescenta o artigo 15A à Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências" a fim de proibir o abandono de veículos automotores em vias publicas.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 284

Art. 1º Fica acrescido o artigo 15A à Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 15A Fica proibido o abandono de veículos automotores sem condições de circulação nas vias públicas do Município de Piracicaba.

§ 1º Consideram-se sem condições de circulação os veículos que estiverem:

I – com a falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro ou lateral, quando for de sua característica;

II – sem pneus ou rodas;

III – com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o concerto;

IV – sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;



V – com a fuselagem enferrujada ou faltante;

VI – sem motor;

VII – sem emplacamento, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento.

§ 2º A caracterização do veículo sem condições de circulação de que trata o § 1º, retro, poderá se dar pela verificação de uma ou mais hipóteses nele previstas".

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Benedito Lopes.

LEI N.º 7.222, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação do Viaduto sobre a Avenida 31 de Março, no Bairro Higienópolis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 2

Art. 1º Fica denominado de "Soldado Dener Francisco de Lima", Cidadão Prestante, o Viaduto sobre a Avenida 31 de Março, no Bairro Higienópolis, na nova avenida que fará a ligação da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua José Vicente Pedreira, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI N.º 7.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação do Prédio Público onde funciona o "Centro de Referência Especializado de Assistência Social à População em situação de Rua".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 5

Art. 1º Fica denominado de "Engenheiro Agrônomo Edison Carraro", Cidadão Prestante, o Prédio Público onde funciona o "Centro de Referência Especializado de Assistência Social à População em situação de Rua", situado à Rua Frei Vital de Primeiro, nº 234, no Bairro Jardim Califórnia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondim C. C. e Dias Pacheco.

LEI N.º 7.220, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 0

Art. 1º Fica denominada de Francisco Romero, Cidadão prestante, a Rua 05 (cinco), do Loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex Vereador Antonio Sérgio Mariano Setten.

LEI N.º 7.223, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação da Pista de Caminhada do Bairro Mário Dedini, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 3

Art. 1º Fica denominada de "Recanto das Pedras", a Pista de Caminhada localizada à Rua Olga Pagotto Santiago, no Bairro Mário Dedini, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

DECRETO N.º 14.410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Introduz alterações ao Decreto nº 11.537/06, que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes dos imóveis de propriedade de José Francisco de Camargo Botelho e outros e Leonel Franzi e outros, localizados na Travessa Itamir José Ferrari e Avenida Dr. João Conceição, respectivamente, no Bairro Paulicéia, neste Município, destinados à abertura de via pública e dá outras providências", alterado pelo de nº 11.885/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.537, de 28 de março de 2006, alterado pelo de nº 11.885, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis abaixo discriminadas, de propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves e outros e Leonel Franzi e outros, localizados na Travessa Etamir José Ferrari e Avenida Dr. João Conceição, respectivamente, no Setor 21, Quadra 64, Lotes 794, 427 e 164, no Bairro Paulicéia, neste Município, as quais se destinarão à abertura de via pública, conforme plantas, memoriais descritivos e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietários: Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves e outros.  
Local: Travessa Etamir José Ferrari  
Bairro: Paulicéia Setor - 21 Quadra - 64 Lotes - 794/ 427  
Matrícula: 82.675 - 2º C.R.I.  
Áreas: A ser desapropriada "A": 763,52 m².  
Remanescente "A1": 3.658,17 m².  
Remanescente "A2": 7.050,75 m².  
Total da matrícula: 11.472,44 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "A" – 763,52 m².  
Parte do terreno situado no Bairro Paulicéia, em Piracicaba, com frente para a Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari), que assim se descreve: inicia no ponto "C" situado na lateral da Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari) e divisa com o prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 135 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luís Botelho de Moraes Toledo; deste marco segue em reta na extensão de 12,00 m (doze metros) até o ponto "D", que é na outra lateral da referida travessa, confrontando com a Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari); do ponto "D", deflete à direita e segue em reta na extensão de 56,86 m (cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com Área remanescente "A1", do expropriando até o ponto "D1"; deste ponto segue em curva com raio de 113,30 m (cento e treze metros e trinta centímetros) e desenvolvimento de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com Área remanescente "A1", do expropriando até o ponto "K1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 14,47 m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com parte de propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopath Camargo Rocha, Eva Cleopath Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "K2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 60,53 m (sessenta metros e cinquenta centímetros) confrontando com Área remanescente "A2", do expropriando, até o ponto "K3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 1,25 m (um metro

LEI N.º 7.221, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Núcleo Habitacional Jardim Algodal, no Bairro Algodal, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 1

Art. 1º Fica denominada de "José Carrara", Cidadão Prestante, a Rua conhecida como "B" Conceição, situada no Núcleo Habitacional Jardim Algodal, no Bairro Algodal, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Dispõe sobre denominação de Caminho de Servidão no Bairro Dois Córregos, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 2 4

Art. 1º Fica denominado de "Ángelo Serimarco", Cidadão Prestante, o Caminho de Servidão, situado ao lado da sede do Sindicato dos Metalúrgicos, no Setor 53 (cinquenta e três), entre as Quadras 199 (cento e noventa e nove) e 311 (trezentos e onze), no Bairro Dois Córregos, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.



e vinte e cinco centímetros) confrontando com parte do prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 135 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "C", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área superficial de 763,52 metros quadrados.

Área Remanescente "A1" - 3.658,17 m².

Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Rua Virgínia Zaia que assim se descreve: inicia no ponto "D" situado na lateral da Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari), divisa com o prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob o nº 111 de propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves; deste ponto segue em reta na extensão de 18,00 m (dezoito metros) confrontando com os prédios que dão de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 111, de propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, e sob nº 101 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto "1"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até o ponto "2", confrontando dos pontos "E" ao "2" com propriedade de Edgard Benedito Libório e esposa; do ponto "2" segue pela mesma reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 49,40 m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto "4", cravado no perfil da Rua Virgínia Zaia, confrontando dos pontos "2" ao "4" com propriedade de João Airton Mellega e esposa; do ponto "4" deflete à direita e segue pelo perfil da Rua Virgínia Zaia na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto "H", e encontra o prédio nº 37; do ponto "H" segue em reta na extensão de 54,50 m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 82.674 até o ponto "5"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 19,35 m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a propriedade de Manoel da Silva Garcia Filho até o ponto "K"; segue na mesma reta na extensão de 26,63 m (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros) confrontando com parte do imóvel de propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopath Camargo Rocha, Eva Cleopath Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "K1"; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 113,30 m (cento e treze metros e trinta centímetros) e desenvolvimento de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "D1"; deste ponto segue em reta na extensão de 56,86 m (cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "D", início da presente descrição, confrontando dos pontos "K1" ao "D" com área a ser desapropriada "A", encerrando assim o perímetro com área superficial de 3.658,17 metros quadrados.

Área Remanescente "A2" - 7.050,75 m².

Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Rua Sebastião Dias, que assim se descreve: inicia no ponto "A" situado na lateral da Rua Sebastião Dias, e confronta com o prédio nº 276 de propriedade de Juvenir Lombardi, segue na mesma reta confrontando com os fundos dos prédios que dão de frente para a Rua Dona Lica, sob nº 233 de propriedade de Jurandir Aparecido Delvage, nº 215 de propriedade de Pedro José Novelo, sendo nesta extensão uma distância de 25,15 m (vinte e cinco metros e quinze centímetros) até o ponto "B"; do ponto "B" deflete à direita e segue em reta na extensão de 119,79 m (cento e dezenove metros e setenta e nove centímetros) confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Virgínia Zaia, sob o nº 257 de propriedade de Maria Leni Bortoleto, nº 249 de propriedade de Maria de Lourdes Frola, nº 237 de propriedade de Georges Maroun, nº 223 de propriedade de Dilson Longo, nº 205 de propriedade de Celso Romani, nº 185, nº 175, nº 165, de propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, nº 153, nº 143, parte do nº 135, de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "K3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 60,53 m (sessenta metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com área a ser desapropriada "A" até o ponto "K2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 129,51 m (cento e vinte e nove metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopath Camargo Rocha, Eva Cleopath Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 22,81 m (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros) confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Dona Lica, sob nº 227 de propriedade de Castor Jorge César, nº 269 de propriedade de José Fontabele e o lote de nº 269 que dá frente para a Rua Sebastião Dias, de propriedade de José Fernandes Filho até o ponto "M", que é na lateral da Rua Sebastião Dias; deste ponto segue em reta na extensão de 12,00 m (doze metros) até o ponto "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área superficial de 7.050,75 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

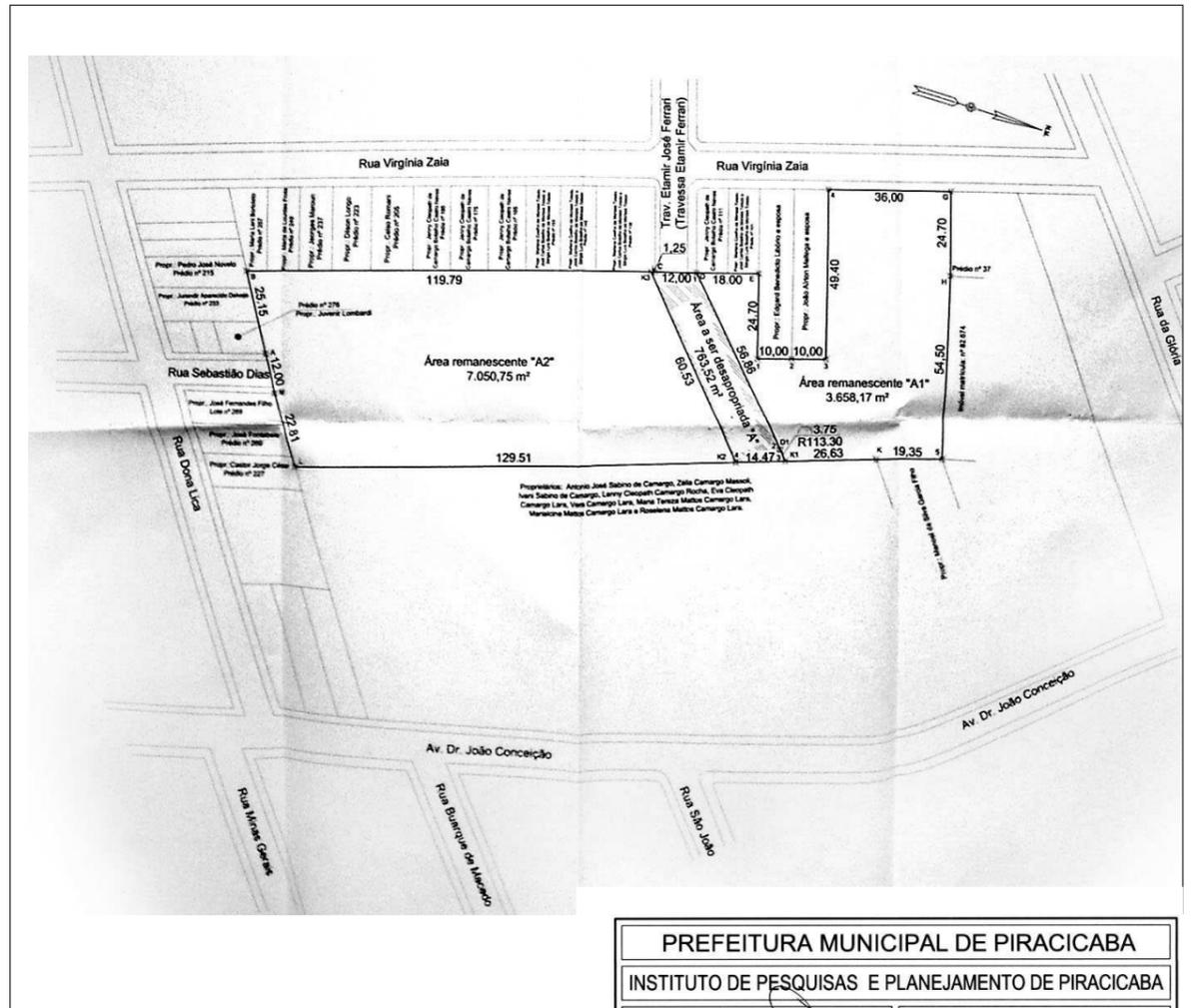
Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietários: Leonel Franzoi e outros. Local: Avenida Dr. João Conceição. Bairro: Paulicéia Setor - 21 Quadra - 64 Lote - 164 Matrícula: 73.824 - 2º C.R.I. Áreas: A ser desapropriada "B": 1.177,06 m². Remanescente "B1": 2.008,86 m². Remanescente "B2": 2.160,98 m². Total da matrícula: 5.346,90 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "B" - 1.177,06 m².

Parte do terreno situado no Bairro Paulicéia, em Piracicaba, com frente para a Avenida João Conceição, que assim se descreve: inicia no ponto "O" situado na divisa da Área remanescente "B2", do expropriando, com o alinhamento predial da Avenida Dr. João Conceição; deste ponto segue na extensão de vinte e cinco metros e treze centímetros (25,13m) até o ponto "1"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de vinte e nove metros e sessenta e três centímetros (29,63m) e desenvolvimento de onze metros e treze centímetros (11,13m) até o ponto "2"; dos pontos "O" ao "2" acompanham o alinhamento predial da Avenida Dr. João Conceição; do ponto "2" deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de nove metros (9,00m) e desenvolvimento de treze



metros e setenta e sete centímetros (13,77m) até o ponto "3"; deste ponto segue em reta na extensão de setenta e um metros e quarenta e três centímetros (71,43m) até o ponto "4"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de cento e treze metros e trinta centímetros (113,30m) e desenvolvimento de cinco metros e quatorze centímetros (5,14m) até o ponto "5"; dos pontos "2" ao "5" confrontam com Área remanescente "B1", do expropriando; do ponto "5" deflete à esquerda e segue em reta na extensão de quatorze metros e quarenta e sete centímetros (14,47m) confrontando com a propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo e José Camargo Botelho (Gleba 3) até o ponto "6"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de dois metros e onze centímetros (2,11m) até o ponto "7"; deste ponto segue em curva à direita com raio de cem metros (100,00m) e desenvolvimento de sete metros e oitenta e quatro centímetros (7,84m) até o ponto "8"; deste ponto segue em reta na extensão de sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros (61,24m) até o ponto "9"; deste ponto segue em curva à direita com raio de nove metros (9,00m) com desenvolvimento de dezesseis metros e quarenta e oito centímetros (17,48m) até o ponto "0", início da presente descrição, confrontando dos pontos "6" ao "0" com a Área remanescente "B2", do expropriando, encerrando o perímetro com área superficial de 1.177,06 metros quadrados.

Área Remanescente "B1" - 2.008,86 m².

Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Avenida Dr. João Conceição que assim se descreve: inicia no ponto "2" situado na divisa da área a ser desapropriada "B" com o alinhamento predial da Avenida Dr. João Conceição; deste ponto segue em curva com raio de trinta e dois metros e oitenta e um centímetros (32,81m) e desenvolvimento de dois metros e quinze centímetros (2,15m) até o ponto "2A"; deste ponto segue em reta na extensão de quatorze metros e vinte e quatro centímetros (14,24m) até o ponto "21"; dos pontos "2" ao "21" acompanham o alinhamento predial da Avenida Dr. João Conceição; do ponto "21" deflete à esquerda e segue em reta na extensão de setenta e seis metros e vinte centímetros (76,20m) confrontado com propriedade de Manoel da Silva Garcia Filho (Gleba 2) até o ponto "M2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de vinte e seis metros e sessenta e três centímetros (26,63m) confrontando com a propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo e José Camargo Botelho (Gleba 3) até o ponto "5"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de cento e treze metros e trinta centímetros (113,30m) e desenvolvimento de cinco metros e quatorze centímetros (5,14m) até o ponto "4"; deste ponto segue em reta na extensão de setenta e um metros e quarenta e três centímetros (71,43m) até o ponto "3"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de nove metros (9,00m) e desenvolvimento de treze metros e setenta e sete centímetros (13,77m) até o ponto "2", início da presente descrição, confrontando dos pontos "5" ao "2" com área a ser desapropriada "B", encerrando assim o perímetro com área superficial de 2.008,86 metros quadrados.

Área Remanescente "B2" - 2.160,98 m².

Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Avenida Dr. João Conceição, que assim se descreve: inicia no ponto "M3" situado nas divisas de propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo e José Camargo Botelho (Gleba 3) e propriedade de Franklin Roosevelt Mendes Thame e esposa e outros; deste ponto segue em reta na extensão de seis metros e vinte centímetros (76,20m) confrontando com propriedade de Franklin Roosevelt Mendes Thame e esposa e outros até o ponto "12" (Av. Dr. João Conceição); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de

Form containing official stamps and signatures from the Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, and the Mayor Barjas Negri.

dezoito metros e quarenta e cinco centímetros (18,45m) acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. João Conceição até o ponto "0"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de nove metros (9,00m) e desenvolvimento de dezesseis metros e quarenta e oito centímetros (17,48m) até o ponto "9"; deste ponto segue em reta na extensão de sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros (61,24m) até o ponto "8"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de cem metros (100,00m) e desenvolvimento de sete metros e oitenta e quatro centímetros (7,84m) até o ponto "7"; deste ponto segue em reta na extensão de dois metros e onze centímetros (2,11m) até o ponto "6"; dos pontos "0" ao "6" confrontam com área a ser desapropriada "B"; do ponto "6" deflete à esquerda e segue em reta na extensão de trinta metros e dez centímetros (30,10m) confrontando com parte da propriedade de Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo e José Camargo Botelho (Gleba 3) até o ponto "M3", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área superficial de 2.160,98 metros quadrados."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2011.

- List of officials: BARJAS NEGRI (Prefeito Municipal), JOSÉ ADMIR MORAES LEITE (Secretário Municipal de Finanças), JOÃO CHADDAD (Diretor Presidente do IPPLAP), ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO (Secretário Municipal de Obras), MILTON SÉRGIO BISSOLI (Procurador Geral do Município).

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN (Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa)



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.
Proprietários: Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves e outros.
Local: Travessa Etamir José Ferrari
Bairro: Paulicéia Setor - 21 Quadra - 64 Lotes - 794/427
Matrícula: 82.675 - 2º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada "A": 763,52 m².
Remanescente "A1": 3.658,17 m².
Remanescente "A2": 7.050,75 m².
Total da matrícula: 11.472,44 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

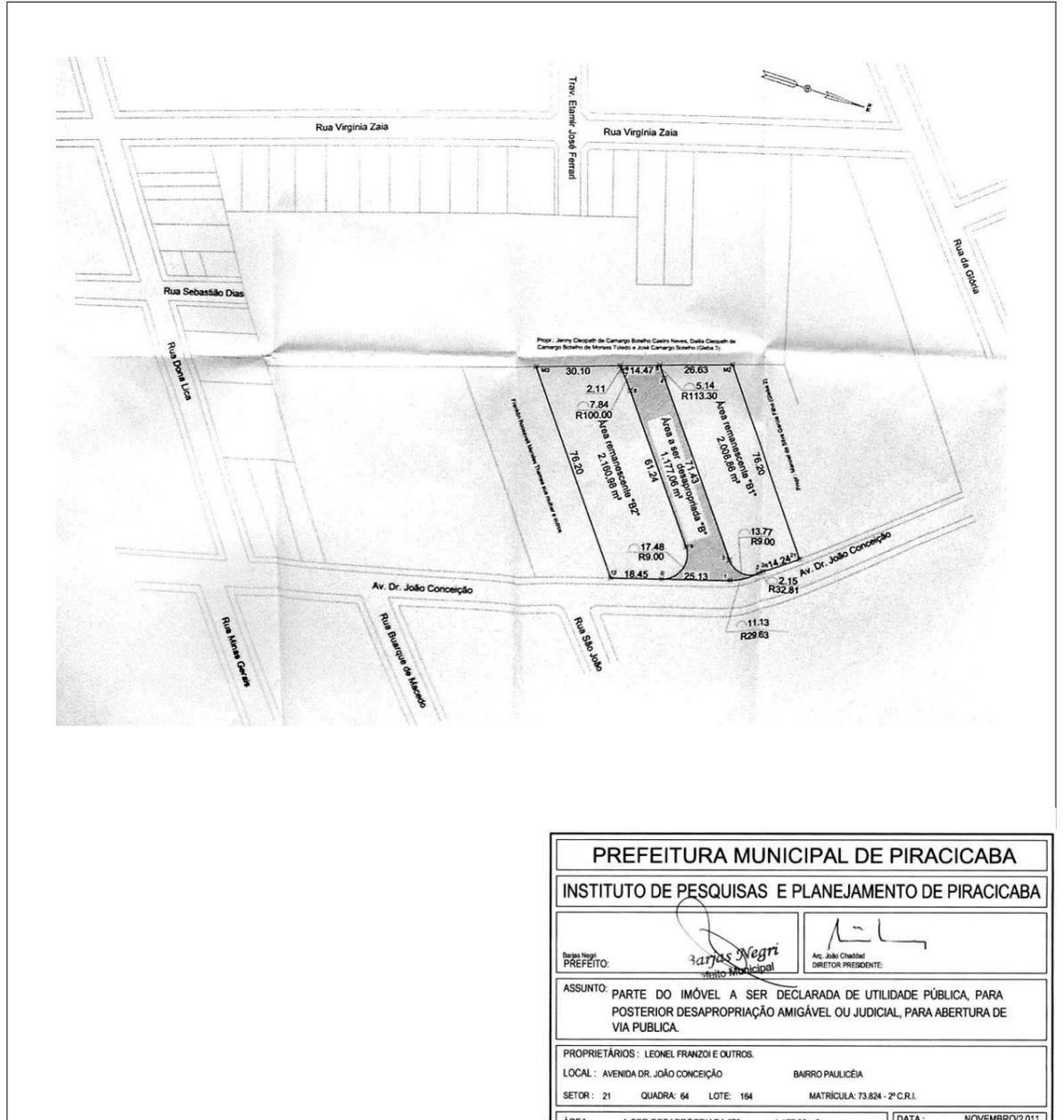
Área a ser desapropriada "A" - 763,52 m².
Parte do terreno situado no Bairro Paulicéia, em Piracicaba, com frente para a Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari), que assim se descreve: inicia no ponto "C" situado na lateral da Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari) e divisa com o prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 133 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo; deste marco segue em reta na extensão de 12,00 m (doze metros) até o ponto "D", que é na outra lateral da referida travessa, confrontando com a Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari); do ponto "D", deflete à direita e segue em reta na extensão de 56,86 m (cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com Área remanescente "A1", do expropriando até o ponto "E", deste ponto segue em curva com raio de 113,30 m (cento e treze metros e trinta centímetros) e desenvolvimento de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com Área remanescente "A1", do expropriando até o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 14,47 m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com parte de propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopah Camargo Rocha, Eva Cleopah Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 60,53 m (sessenta metros e cinquenta centímetros) confrontando com Área remanescente "A2", do expropriando, até o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) confrontando com parte do prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 133 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "C", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área superficial de 763,52 metros quadrados.

Área Remanescente "A1" - 3.658,17 m².
Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Rua Virgínia Zaia que assim se descreve: inicia no ponto "D" situado na lateral da Travessa Etamir José Ferrari (Travessa Etamir Ferrari), divisa com o prédio que dá de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 111 de propriedade de Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves; deste ponto segue em reta na extensão de 18,00 m (dezoito metros) confrontando com os prédios que dão de frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº 111, de propriedade de Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves, e sob nº 101 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até o ponto "G", confrontando com os pontos "F" ao "G" com propriedade de Edgard Benedito Libório e esposa; deste ponto segue pela mesma reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 49,40 m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto "I", cravado no perfil da Rua Virgínia Zaia, confrontando dos pontos "G" ao "I" com propriedade de João Airton Mellega e esposa; do ponto "I" deflete à direita e segue pelo perfil da Rua Virgínia Zaia na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto "K"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até o ponto "L", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 82.674 até o ponto "M"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 19,35 m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a propriedade de Manoel da Silva Garcia Filho até o ponto "N"; segue na mesma reta na extensão de 26,63 m (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros) confrontando com parte do imóvel de propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopah Camargo Rocha, Eva Cleopah Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "O"; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 113,30 m (cento e treze metros e trinta centímetros) e desenvolvimento de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "P"; deste ponto segue em reta na extensão de 56,86 m (cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "Q", início da presente descrição, confrontando dos pontos "K" ao "Q" com área a ser desapropriada "A", encerrando assim o perímetro com área superficial de 3.658,17 metros quadrados.

Área Remanescente "A2" - 7.050,75 m².
Terreno situado no Bairro Paulicéia, com frente para a Rua Sebastião Dias, que assim se descreve: inicia no ponto "A" situado na lateral da Rua Sebastião Dias, e confronta com o prédio nº 276 de propriedade de Juvenir Lombardi, segue na mesma reta confrontando com os fundos dos prédios que dão de frente para a Rua Dona Lica, sob nº 233 de propriedade de Jurandir Aparecido Delvaque, nº 215 de propriedade de Pedro José Novelo, sendo nesta extensão uma distância de 25,15 m (vinte e cinco metros e quinze centímetros) até o ponto "B"; do ponto "B" deflete à direita e segue em reta na extensão de 119,79 m (cento e dezoito metros e setenta e nove centímetros) confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Virgínia Zaia, sob o nº 257 de propriedade de Maria Leni Bortoleto, nº 249 de propriedade de Maria de Lourdes Frola, nº 237 de propriedade de Georges Maroun, nº 223 de propriedade de Dilson Longo, nº 205 de propriedade de Celso Romani, nº 185, nº 175, nº 165, de propriedade de Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves, nº 153, nº 143, parte do nº 135, de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 60,53 m (sessenta metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com Área a ser desapropriada "A" até o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 129,51 m (cento e vinte e nove metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopah Camargo Rocha, Eva Cleopah Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto "M"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 22,81 m (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros) confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Dona Lica, sob nº 227 de propriedade de Castor Jorge César, nº 269 de propriedade de José Fontabale e o lote nº 269 que dá de frente para a Rua Sebastião Dias, de propriedade de José Fernandes Filho até o ponto "N", que é na lateral da Rua Sebastião Dias; deste ponto segue em reta na extensão de 12,00 m (doze metros) até o ponto "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área superficial de 7.050,75 metros quadrados.

Piracicaba, 16 de novembro de 2011.

MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Aervo de Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.
PROPRIETÁRIOS: LEONEL FRANZOZI E OUTROS.
LOCAL: AVENIDA DR. JOÃO CONCEIÇÃO, BAIRRO PAULICÉIA.
SETOR: 21 QUADRA: 64 LOTE: 164 MATRÍCULA: 73.824 - 2º C.R.I.
ÁREA: A SER DESAPROPRIADA "B": 1.177,06 m²; REMANESCENTE "B1": 2.008,86 m²; REMANESCENTE "B2": 2.160,96 m²; TOTAL: 5.346,90 m².
DATA: NOVEMBRO/2011
ESCALA: 1:500
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
CONFERIDO:

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Antônio Reynaldo Filho
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP
CERTIFICA, a pedido verbal do (as) interessado (as) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 82.675 DATA: 14/08/2006 Ficha: 01V
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: PRÉDIO DE Nº. 278 da Rua Sebastião Dias, com a área construída de 177,82 m², Prédio EC-01 com entrada pelo nº. 278 da Rua Sebastião Dias, com a área construída de 46,81 m², e o PRÉDIO COMERCIAL DE Nº. 47 da Rua Virgínia Zaia, com a área de 180,54 m² e Páteo fechado a arame, situado no Bairro da Paulicéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
PRÉDIO DE Nº. 278 da Rua Sebastião Dias com a área construída de 177,82 m², Prédio EC-01 com entrada pelo nº. 278 da Rua Sebastião Dias, com a área construída de 46,81 m², e o PRÉDIO COMERCIAL DE Nº. 47 da Rua Virgínia Zaia, com a área de 180,54 m² e Páteo fechado a arame, e respectivo terreno, que assim se descrever: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto A, assinalado em planta e localizado na lateral da Rua Sebastião Dias, e confronta com o prédio nº. 276 de propriedade de Juvenir Lombardi, segue na mesma reta confrontando com os fundos dos prédios que dão frente para a Rua Dona Lica, sob o nº 233 de propriedade de Jurandir Aparecido Delvaque, nº. 215 de propriedade de Pedro José Novelo, sendo nesta extensão uma distância de vinte e cinco metros e quinze centímetros (25,15 m) até o ponto B; do ponto B deflete à direita, segue em linha reta até o ponto C, na distância de cento e vinte e um metros e quatro centímetros (121,04 m), confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº. 257 de propriedade de Maria Leni Bortoleto, nº. 249 de propriedade de Maria de Lourdes Frola, nº. 237 de propriedade de Georges Maroun, nº. 223 de propriedade de Dilson Longo, nº. 205 de propriedade de Celso Romani, nº. 185, 175, 165, de propriedade de Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves, nº. 153, 143, 135 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, localizado na lateral da Travessa Etamir Ferrari até o ponto D, na distância de cento e vinte e cinco metros e quatro centímetros (121,04 m), que é na outra lateral da referida Travessa, confrontando com a Travessa Etamir Ferrari; segue na mesma reta ainda confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Virgínia Zaia, sob nº. 111 de propriedade de Jenny Cleopah de Camargo Botelho Castro Neves, e sob nº 101 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo até o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até encontrar o ponto G, confrontando com os pontos "F" ao "G" com propriedade de Edgard Benedito Libório e esposa; deste ponto segue pela mesma reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 49,40 m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto I, cravado no perfil da Rua Virgínia Zaia, confrontando dos pontos "G" ao "I" com propriedade de João Airton Mellega e esposa; do ponto I deflete à direita e segue pelo perfil da Rua Virgínia Zaia na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até o ponto J; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) até o ponto K; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 m (dez metros) até o ponto L, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 82.674 até o ponto M; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 19,35 m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a propriedade de Manoel da Silva Garcia Filho até o ponto N; segue na mesma reta na extensão de 26,63 m (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros) confrontando com parte do imóvel de propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopah Camargo Rocha, Eva Cleopah Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara até o ponto O; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 113,30 m (cento e treze metros e trinta centímetros) e desenvolvimento de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto P; deste ponto segue em reta na extensão de 56,86 m (cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto Q, início da presente descrição, confrontando dos pontos "K" ao "Q" com área a ser desapropriada "A", encerrando assim o perímetro com área superficial de 3.658,17 metros quadrados.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 82.675 DATA: 14/08/2006 Ficha: 01V
Botelho Castro Neves, nº. 101 de propriedade de Mariana Coelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, até o ponto E, na distância dezoito metros (18,00 m); do ponto E deflete à direita e segue a distância de vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70 m) até o ponto F; deflete à esquerda, seguindo a distância de dez metros (10,00 m) até o ponto G, deflete à esquerda, seguindo a distância de quarenta e nove metros e quarenta centímetros (49,40 m) até o ponto H, cravado no perfil da Rua Virgínia Zaia, confrontando com a área de propriedade de João Airton Mellega e esposa, no ponto deflete à direita, seguindo pelo perfil da Rua Virgínia Zaia, à distância de trinta e seis metros (36,00 m) até o ponto I; do ponto I deflete à direita, segue a distância de vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70 m) até o ponto J, e encontra com o prédio nº. 371 do ponto H segue em reta na distância de cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros (54,50 m) até o ponto K, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 82.674; do ponto S, deflete à direita, segue em reta a distância de dezesseis metros e trinta e cinco centímetros (19,35 m) até o ponto L, e confronta com propriedade de Manoel da Silva Garcia Filho; do ponto K, segue a mesma reta na distância de cento e setenta metros e sessenta e um centímetros (170,61 m) até o ponto M, confrontando com propriedade de Antônio José Sabino de Camargo, Zélia Camargo Massoli, Ivani Sabino de Camargo, Lenny Cleopah Camargo Rocha, Eva Cleopah Camargo Lara, Vera Camargo Lara, Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara e Roselena Mattos Camargo Lara; do ponto L deflete à direita e segue em reta confrontando com os prédios que dão frente para a Rua Dona Lica, sob nº. 227 de propriedade de Castor Jorge César, nº. 269 de propriedade de José Fontabale e o lote nº. 269 que dá de frente para a Rua Sebastião Dias, de propriedade de José Fernandes Filho; até o ponto M, na distância de vinte e dois metros e oitenta e um centímetros (22,81 m), que é na lateral da Rua Sebastião Dias; do ponto M, segue em reta confrontando com a Rua Sebastião Dias, na distância de doze metros (12,00 m) até o ponto A, que é o ponto

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 82.675 DATA: 14/08/2006 Ficha: 02V
Inicial deste caminamento, fechando o perímetro, abrangendo uma área de 11.472,44 m².
PROPRIETÁRIOS: 1) DALILA CLEOPATE CAMARGO BOTELHO DE MORAES TOLEDO, brasileira, professora, RG nº. 2.368.767-8-SSP/SP, CPF nº. 027.786.808-45, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com CARLOS DE MORAES TOLEDO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº. 1.652.127-SSP/SP, CPF nº. 015.859.248-49, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Rischuelo nº. 815, Centro (prop. 37,804, sendo 16,6666 de propriedade exclusiva de Dalila Cleopate Camargo Botelho de Moraes Toledo e 20,8333 de propriedade do casal); 2) JOSÉ FRANCISCO DE CAMARGO BOTELHO, brasileiro, médico, RG nº. 2.837.532-SSP/SP, CPF nº. 042.414.098-78, casado pelo regime de separação de bens na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 23/12/1995, conforme escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº. 7454, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com GLAUCETE FRANCISCA BOTELHO, brasileira, servidora pública federal, RG nº. 34.640.499-X-SSP/SP, CPF nº. 338.542.115-20, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, na Alameda das Rosas nº. 865, ap. 400, setor Oeste, e ANGELA FERRETER ANGELIS, brasileira, divorciada, agricultora, RG nº. 6.990.585-SSP/SP, CPF nº. 072.073.588-22, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Rio das Pedras nº. 2.025, Vila Prudente, casa 01 (prop. de 25,00% sendo 16,6666 de propriedade exclusiva de José Francisco de Camargo Botelho e 8,3333 de propriedade de José Francisco de Camargo Botelho e Adalberto Prates Angalini); 3) JENNY CLEOPATE DE CAMARGO BOTELHO CASTRO NEVES, brasileira, viúva de Alfredo José de Castro Neves, professora, RG nº. 1.667.597-SSP/SP, CPF nº. 123.311.968-31, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Alferes José Caetano nº. 694 (prop. de 27,0832%); 4) JOSÉ SAMUEL BOTELHO DE CASTRO NEVES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº. 4.430.035-SSP/SP, CPF nº. 116.994.638-60, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Alferes José Caetano nº. 634 (prop. 3,48%); 5) ALMERJO JOSÉ DE CASTRO NEVES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 82.675 DATA: 14/08/2006 Ficha: 02V
FILHO, brasileiro, médico, RG nº. 4.430.035-SSP/SP, CPF nº. 062.877.188-62, casado pelo regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com RENATA GURDES FERREIRA DE CASTRO NEVES, brasileira, enfermeira, RG nº. 13.378.909-3-SSP/SP, CPF nº. 214.757.008-73, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 133, ap. 81, Higienópolis (prop. 3,48%); e 6) FRANCISCO ANTONIO BOTELHO DE CASTRO NEVES, brasileiro, médico, RG nº. 4.430.032-3-SSP/SP, CPF nº. 095.842.148-02, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 10/07/1992, com CLEISTE SARCIONI MARQUEZ DE CASTRO NEVES, brasileira, farmacêutica, RG nº. 18.745.752-9-SSP/SP, CPF nº. 128.849.668-03, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 133, ap. 101, Higienópolis (prop. 3,48%).
CONFERENTE: Setor 21, quadra 0064, lotes 0794/0427, sub-lotes 0000/0001/0002 e CPD nº. 416745/416538/1046342 (em maior área).
REGISTROS ANTERIORES: R-01/71.705 de 14/02/2001; R-03/71.705 de 04/04/2001; (M-75.721 de 26/09/2002) e R-14/75.721 de 30/11/2004.
PROTÓCOLO Nº. 111.344 DE 17/07/2006.
As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Nº do pedido: 214.776. Extraída e verificada por Jucineia Carmo Nogueira.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 82675, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2011. (14:07:38) Escrevente autorizado(a): (Raquel de Souza Coelho).
Oficial R\$20,83 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$20,83
Confirmada por: [assinatura]





## DECRETO N.º 14.425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba - CMDCA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o art. 110, da Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba - CMDCA e atribuiu-lhe competência através de seus arts. 111 a 114,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba - CMDCA, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

TÍTULO I  
Disposições Gerais

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E SEDE

Seção I  
Da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 6.246, de 03/06/2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24/11/2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

Parágrafo único. O CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Seção II  
Da Natureza e da Composição

Art. 2º O CMDCA é um órgão colegiado e legítimo, paritário, autônomo, representativo, apartidário e geral.

Art. 3º O CMDCA é composto por 14 (catorze) membros, sendo 07 (sete) membros representantes da Sociedade Civil e 07 (sete) membros representantes do Município de Piracicaba, conforme dispõe o art. 112 e seus incisos da Lei Municipal n.º 6.246/2008 e respectiva alteração.

Art. 4º Os representantes do Município, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais indicadas no art. 112, inciso I e suas alíneas da Lei Municipal n.º 6.246/2008 e sua alteração.

Art. 5º Os representantes e os suplentes da Sociedade Civil serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, através dos votos das entidades de defesa, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, movimentos e organizações populares, reunidas em Assembléia, com sede ou atuação no Município de Piracicaba, desde que estejam devidamente registradas no CMDCA.

Seção III  
Da Sede

Art. 6º A sede do CMDCA será em local indicado e disposto pela Prefeitura Municipal, sendo também de responsabilidade da mesma, a disponibilidade de servidores necessários ao atendimento das tarefas administrativas, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Das Comissões

Art. 7º O CMDCA terá 03 (três) Comissões Permanentes, compostas paritariamente, entre os representantes do Município de Piracicaba e os da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Comissão de Justiça e Legislação: 04 (quatro) membros;

II - Comissão de Finanças e Orçamentos: 04 (quatro) membros;

III - Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente: 06 (seis) membros.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser subdivididas em câmaras, a critério do CMDCA, respeitada a paridade e facultada à participação de membros suplentes do Poder Público na ausência de seu titular.

Art. 8º As Comissões são órgãos delegados e auxiliares do CMDCA a quem compete verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas.

Art. 9º Todo Conselheiro Titular deverá fazer parte de uma Comissão Permanente, não podendo, integrar, ao mesmo tempo, mais que uma.

Art. 10. Cada Comissão, logo depois de constituída, reunir-se-á para eleger seu Coordenador e seu Relator.

Art. 11. Cabe ao Relator emitir um parecer sobre o assunto analisado pela Comissão.

Art. 12. Antes de encaminhar qualquer processo ao estudo das Comissões, o Presidente do CMDCA poderá promover as diligências que entender necessárias, em cada caso, com o intuito de melhor esclarecimento da matéria que será analisada.

Art. 13. O parecer do Relator será apreciado pela Comissão, que pode aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, prevalecendo decisão do plenário do CMDCA.

Art. 14. As Comissões têm prazo de 20 (vinte) dias úteis para emitir seu parecer conclusivo sobre a matéria que lhe foi enviada, excluído deste prazo o tempo levado nas diligências.

§ 1º As Comissões poderão solicitar ao plenário um prazo maior, nos casos em que for necessário.

§ 2º As Comissões podem solicitar especialistas, na qualidade de assessores, sem direito a voto.

Art. 15. Podem as Comissões Permanentes elaborar planos, propostas, solicitar providências, fazer encaminhamentos, solicitações, vistorias e consultas na sua área de competência, por decisão do plenário e na forma por ele indicada.

Art. 16. Compete aos Coordenadores das respectivas Comissões encaminharem à Secretaria Executiva do CMDCA os pareceres antes da reunião em cuja Ordem do Dia deva constar a matéria.

Art. 17. Compete a Comissão de Justiça e Legislação, opinar sobre o mérito das seguintes proposições:  
I – inscrição, registro e renovação de entidades de atendimento à criança e/ou ao adolescente;  
II - apurar denúncias do descumprimento das políticas traçadas pelo Conselho;

§ 1º Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMDCA:

I - antecedentes criminais da Mesa Diretora, conforme estabelecido em seu Estatuto;

II - laudo da Vigilância Sanitária;

III - alvará do Corpo de Bombeiros;

IV - ata de Assembléia que elegeu a última diretoria, devidamente averbada em cartório;

V - cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - estatuto da entidade, devidamente averbado em cartório;

VII – dos documentos que comprovem não haver repasse de qualquer tipo de remunerações, vantagens, ou benefícios direta ou indiretamente a qualquer título aos seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Beneficentes ou equivalentes;

VIII - licença para Localização e Funcionamento.

§ 2º Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 18. Compete a Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, a respeito de:

I - orçamento anual do CMDCA;

II - orçamento Municipal de interesse do Conselho.

§ 1º Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMDCA:

I - balanço patrimonial e demonstração de resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal;

II - publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba;

III - Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

IV - Certidão Negativa de Direitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS).

§ 2º Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 19. Compete a Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, opinar sobre todos os assuntos processados no Conselho, excluídos os da competência das demais Comissões, bem como a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMDCA:

I - Plano Anual de Atividades para o ano vigente, devidamente assinado pelo atual Presidente;

II - Relatório Anual de Atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo Presidente da entidade à época, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

III - formulário de cadastro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Parágrafo único. Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 20. O CMDCA poderá constituir Comissões Especiais para assuntos específicos, respeitada a composição paritária entre os órgãos governamentais e a sociedade civil.

§ 1º O CMDCA poderá, a seu critério, instituir, temporariamente, uma Comissão de Ética com 04 (quatro) membros titulares, sendo que esta Comissão terá por finalidade apurar irregularidades cometidas por membros do Conselho, no desempenho do mandato.

§ 2º A referida Comissão terá seus procedimentos nos mesmos moldes das Comissões Permanentes.

Art. 21. Os pareceres devem ser assinados pelo Coordenador da Comissão, pelo Relator do processo e os demais membros.

Art. 22. Os prazos e procedimentos para requerimento ao CMDCA serão regulados por Resoluções específicas.

Seção II  
Da Estrutura Administrativa

Art. 23. O CMDCA será administrado por uma Diretoria, composta dos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

§ 1º Os Mandatos da Direção serão de 01 (um) ano, com direito a uma recondução.

§ 2º Os membros da Direção serão eleitos na primeira reunião, ficando ao CMDCA a prerrogativa de alteração da composição da mesma.

Art. 24. Compete ao Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais, referentes às crianças e aos adolescentes, bem como este Regimento Interno;

II - representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - convocar e presidir as reuniões do CMDCA;

IV - acompanhar o gerenciamento das dotações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA, solicitando esclarecimentos que julgar necessários, conforme decisão do CMDCA;

V - aprovar a pauta e a ordem do dia;

VI - assinar todos os documentos atinentes ao CMDCA;

VII - em questões urgentes, decidir *ad referendum*;

VIII - comunicar sua ausência para ser substituído pelo Vice-Presidente;

IX - emitir voto de desempate.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 26. Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões do CMDCA, da Direção e redigir as atas;

II - redigir as comunicações e correspondências do CMDCA e da Direção;

III - preparar as pautas das reuniões do Conselho e da Direção e submetê-la a deliberação da Mesa Diretora e, após, encaminhar para a auxiliar administrativa que comunicará com antecedência os membros do CMDCA;

IV - substituir o Presidente e o Vice em suas ausências, desde que estas sejam concomitantes.

Art. 27. Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28. O CMDCA contará com um auxiliar administrativo designado pelo Poder Executivo para o suporte operacional necessário para seu bom funcionamento, utilizando-se de suas instalações para exercer os serviços determinados.



## Seção III Das reuniões do Conselho e da Direção

Art. 29. O CMDCA deverá reunir-se ordinariamente em sessão plenária, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado em plenária ou em outro dia que o plenário designar e, em caráter extraordinário por convocação do Presidente, da Direção do Conselho ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 30. As reuniões do CMDCA realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros titulares em primeira chamada e, com 1/3 (um terço) em segunda, sendo esta realizada meia hora depois.

§ 1º Não havendo *quorum* para a realização da reunião verificada após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheiros presentes.

§ 2º A reunião só será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros Titulares.

Art. 31. É obrigatória a participação dos Conselheiros Titulares em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões, sendo toleradas até 03 (três) faltas não justificadas e 06 (seis) justificadas anuais, sob a pena de exclusão e substituição automática pelo suplente.

§ 1º Serão consideradas justificativas de ausência as seguintes situações:

I - enfermidades pessoais e familiares;

II - viagens pré-programadas;

III - férias regulamentares;

IV - licenças nojo e gala.

§ 2º As justificativas de ausências deverão ocorrer por escrito, podendo ser por e-mail ou fax, mediante confirmação de recebimento.

§ 3º As justificativas de ausência não elencadas no § 1º, retro, serão analisadas pela Mesa Diretora.

Art. 32. Fica assegurado a cada um dos Conselheiros Titulares nas reuniões do CMDCA, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez concluída a votação, a matéria só poderá ser reencaminhada uma única vez com a anuência de 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes, mediante prévia justificativa a ser considerada pelos demais Conselheiros.

Art. 33. Os conselheiros suplentes representantes do Poder Público, na ausência de seus titulares, poderão participar de todas as reuniões com direito a voz e voto.

Art. 34. Os conselheiros suplentes representantes da sociedade civil, somente terão direito a voto na substituição definitiva do titular ou temporária, conforme disposto no art. 68 deste Regimento.

Art. 35. As reuniões do CMDCA serão públicas, mas somente terão direito a voz aqueles que obtiverem anuência do plenário, contudo, com prazo limitado estabelecido pela Presidência.

Parágrafo único. Uma sessão ou apenas parte dela poderá ser totalmente privativa, por decisão do plenário.

Art. 36. Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual será lida e submetida à aprovação por todos os Conselheiros presentes, na reunião subsequente.

Art. 37. A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO III DAS PROPOSIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS

### Seção I Das Proposições

Art. 38. As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um conselheiro para propor a discussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de resoluções, indicações, moções ou simplesmente ofícios.

Art. 39. Nenhuma proposição é submetida à discussão ou votação, sem que seja emitido parecer pela Comissão permanente respectiva.

### Seção II Das Resoluções e dos Ofícios

Art. 40. O CMDCA exerce a sua função deliberativa através de resoluções.

Art. 41. A resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi decidido e resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo plenário do Conselho.

Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a proposição se constituirá em um projeto de resolução.

Art. 42. O ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria ou de inferiores a superiores.

Art. 43. A iniciativa do projeto de resolução ou de ofício poderá ser do Presidente, de qualquer Conselheiro Titular, do Prefeito Municipal ou de entidade devidamente registrada no CMDCA.

Art. 44. Todo projeto de resolução ou de ofício deve ser apresentado por escrito e assinado pelo seu autor.

## Seção III Das Indicações

Art. 45. A indicação é a proposição que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§ 1º Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação, em casos que a natureza da matéria o exigir.

## Seção IV Das Moções

Art. 46. As moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independente de sua inclusão na mesma.

§ 1º Independem de discussão os votos de pesar.

§ 2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma moção em casos que a natureza da matéria exigir.

## Seção V Dos Requerimentos

Art. 47. Os requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art. 48. São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I - retificação de ata;

II - observância de prescrição regimental ou legal;

III - retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;

IV - inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;

V - esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamento processual.

Art. 49. Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes requerimentos:

I - de Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;

II - de renúncia de Conselheiro;

III - de informações a organismos governamentais e não governamentais;

IV - de pedido de licença temporária do Conselheiro Titular.

Art. 50. São verbais, não tendo discussão e devem ser votados os requerimentos de:

I - retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;

II - recursos contra a decisão do Presidente;

III - adiamento de discussão ou de votação de proposição;

IV - inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia.

Art. 51. São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os requerimentos de:

I - nomeação de Comissão Especial;

II - reuniões privativas.

## Seção VI Dos Pareceres

Art. 52. O parecer é a proposição em que há pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria sujeita a seu exame.

Parágrafo único. Em matéria de urgência pode ser dispensado parecer escrito da Comissão.

Art. 53. O parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, este Regimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art. 54. O parecer deve constar de três partes:

I - relatório;

II - voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade substitutiva ou de emenda;

III - conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art. 55. É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§ 1º Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.

§ 2º O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

## Seção VII Das Emendas

Art. 56. A emenda é a proposição acessória de outra.

Art. 57. O projeto de resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art. 58. A apresentação de emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

### Seção I Do Edital

Art. 59. A Assembléia Geral de Eleição deverá ser convocada através de Edital e publicada na imprensa oficial do Município.

Art. 60. O Edital que convoca para a Assembléia Geral de Eleição deverá conter, entre outros:

I - nome, sigla e endereço do CMDCA;

II - atribuições do Conselho e sua composição;

III - condução do processo eleitoral;

IV - inscrições;

V - processo de Eleição;

VI - resultado da Eleição;

VII - mandato;

VIII - nomeação;

IX - data do Edital e assinatura.

Art. 61. Os delegados das entidades que votarão na eleição dos representantes da sociedade civil deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 62. Os 07 (sete) primeiros mais votados serão considerados titulares para compor o CMDCA, ficando os demais até o limite de 07 (sete), pela ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

### Seção II Das Candidaturas

Art. 63. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto ao CMDCA, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, vinculados e indicados pelas entidades, desde que devidamente registradas no CMDCA de Piracicaba.

Parágrafo único. Entende-se por vinculados, os representantes que compuserem a diretoria da entidade na qual irão representar desde que tenham sido eleitos e empossados por Assembléias, bem como os funcionários devidamente registrados, ou seja, com vínculo empregatício com a entidade que irão representar.

## CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

### Seção I Do Mandato

Art. 64. O mandato de Conselheiro de Direitos será de 02 (dois) anos, admitida apenas uma recondução para os representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Os Conselheiros eleitos representantes da sociedade civil que deixarem os quadros efetivos de sua instituição ficam automaticamente desligados do CMDCA, sendo substituídos por um suplente, conforme estabelecido no art. 62, retro.

### Seção II Dos Suplentes

Art. 65. Aos conselheiros suplentes representantes do Poder Público compete substituir os titulares, quando convocados pelo Presidente ou na sua vacância.

Art. 66. A substituição dos conselheiros titulares representantes da sociedade civil deverá obedecer à ordem cronológica da votação dos suplentes.

Art. 67. A substituição do conselheiro titular deverá ser comunicada ao CMDCA em até 10 (dez) dias antes da data do seu desligamento.

### Seção III Dos Pedidos de Licença

Art. 68. O Conselheiro poderá licenciar-se de suas funções por período não superior a 03 (três) meses.

Art. 69. O pedido de licença, devidamente fundamentado, será comunicado ao CMDCA.

## TÍTULO II Das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente



**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO E DA RENOVAÇÃO**

Art. 70. Todas as entidades não governamentais de atendimento às crianças e adolescentes que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Piracicaba, deverão ser registradas junto ao CMDCA, na forma do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 71. Os documentos exigidos para o registro são os seguintes:

I - ata da fundação registrada em Cartório;

II - estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e o adolescente;

III - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

IV - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

V - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;

VII - atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);

VIII - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;

IX - atestado de antecedentes criminais da Diretoria Executiva;

X – declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMDCA.

Art. 72. Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

I - estatuto social atualizado e registrado em Cartório, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e o adolescente;

II - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

III - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

IV - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - certidão de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI - certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

VII - atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);

VIII - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;

IX - atestado de antecedentes criminais da Diretoria Executiva;

X - declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI - alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

XII - balanço Patrimonial e demonstração de resultados, devidamente assinados pelo Conselho Fiscal;

XIII - publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMDCA, com 01 (um) mês de antecedência de seu vencimento.

Art. 73. O registro de cada entidade não governamental deverá ser renovado obrigatoriamente a cada 02 (dois) anos.

Art. 74. O registro ou renovação somente serão efetuados após análise e parecer favorável do CMDCA.

Art. 75. Anualmente as entidades não governamentais registradas no CMDCA, deverão apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de não serem contemplados com as verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA:

I - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;

II - Relatório Anual de Atividades realizadas no exercício anterior, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

III - Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados apresentado em forma analítica das contas e resultados do exercício anterior, todos com parecer do Conselho Fiscal e devidamente assinado pelo Contador responsável e Presidente da entidade;

IV - cópia da publicação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados, em jornal da cidade;

V - Ata da eleição e posse da diretoria registrada em Cartório, se houver alteração.

§ 1º Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMDCA.

§ 2º Informar os dados completos do profissional responsável pelo Plano Anual de Atividades, conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

§ 3º Se houver quaisquer alterações no Plano Anual de Atividades, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMDCA, sendo que tal comunicação deverá estar assinada pelo profissional responsável do programa.

§ 4º O Plano Anual de Atividades deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

Art. 76. A documentação descrita no art. 75, retro, deverá ser protocolada junto ao CMDCA até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de terem seus recursos bloqueados pelo FUMDECA.

Parágrafo único. Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido no caput, os recursos do FUMDECA não serão repassados as entidades não governamentais.

Art. 77. As entidades não governamentais que não se registrarem junto ao CMDCA ou não solicitarem sua renovação depois de decorrido o prazo estabelecido no art. 73, retro, não poderão receber recursos do FUMDECA.

Parágrafo único. As entidades para fazer jus aos recursos repassados pelo CMDCA deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo funcionamento e estar devidamente registradas.

Art. 78. As entidades governamentais não necessitam registrar-se perante o CMDCA, contudo, é obrigatória a inscrição de seus programas de atendimento.

Art. 79. As entidades não governamentais que deixarem de renovar seus registros em tempo hábil, perderão os mesmos e deverão solicitar um novo registro.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES DOS PROGRAMAS DAS ENTIDADES  
GOVERNAMENTAIS**

Art. 80. As entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas no CMDCA, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no § 1º, do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual manterá o registro das inscrições e suas alterações.

Parágrafo único. Entende-se por entidade governamental aquela estabelecida para fins específicos.

Art. 81. As entidades governamentais deverão inscrever anualmente seus programas de atendimento até o último dia útil do mês janeiro de cada ano, sendo este devidamente assinado pelo servidor responsável.

§ 1º As entidades deverão, ainda, informar os dados completos do servidor responsável pelos programas e atividades a serem desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

§ 2º Se houver quaisquer alterações no programa, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMDCA, sendo que tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável do programa.

§ 3º O programa deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

**CAPÍTULO III  
DO DESCUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 82. Às entidades que descumprirem as obrigações constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu todo ou em parte, serão aplicadas formalmente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - suspensão total do repasse de verbas públicas;

III - suspensão do programa;

IV - cassação do registro.

Parágrafo único. As medidas descritas no presente artigo serão aplicadas após decisão da maioria dos Conselheiros Titulares em reunião.

Art. 83. As entidades que não cumprirem o prazo estabelecido no art. 73, retro, quanto à renovação, terão seu registro cancelado.

**CAPÍTULO IV  
DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES**

**Seção Única  
Da Competência**

Art. 84. De acordo com o art. 95 do ECA, cabe ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares a fiscalização das entidades.

Art. 85. O CMDCA fiscalizará as entidades, por meio de visitas *in loco* às mesmas, visando o cumprimento das políticas por elas traçadas, conforme legislação em vigor.

Art. 86. O CMDCA deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas sobre qualquer irregularidade, de toda natureza, cometidas contra crianças e/ou adolescentes, sendo sua obrigação acionar todos os meios legais para resguardar seus direitos.

Parágrafo único. Fica impedido de realizar a fiscalização da entidade o

Conselheiro que faça parte de sua diretoria, seja voluntário ou funcionário da mesma.

**TÍTULO III  
Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CAPÍTULO ÚNICO  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 87. O CMDCA é órgão deliberativo dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA quanto à captação e aplicação dos mesmos para as entidades devidamente registradas no Conselho.

§ 1º Para a distribuição dos recursos serão levados em consideração os seguintes critérios, avaliados pelo CMDCA:

I - projetos que minimizem problemas da criança e/ou do adolescente na comunidade;

II - qualidade do trabalho realizado;

III - espaço físico disponível para o atendimento afeto à entidade;

IV - técnicos que atuam na entidade para o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

§ 2º O CMDCA poderá solicitar parecer técnico, de assessoria composta por profissionais das áreas afins, caso julgue necessário.

Art. 88. Os recursos financeiros serão deliberados pelo CMDCA após avaliação do programa de trabalho das entidades em conformidade com o modelo proposto pelo órgão responsável pela política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 89. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado por profissional, lotado em órgão do Município com assento no Conselho e aprovado por Resolução do CMDCA.

Parágrafo único. As principais atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são:

I - administrar o Fundo Municipal, organizando de forma racional todo o trabalho inerente à função;

II - controlar todo o movimento do Fundo;

III - reportar-se diretamente ao Presidente do CMDCA;

IV - atuar conforme os objetivos delineados e Resoluções expedidas pelo CMDCA;

V - movimentar contas bancárias mediante prévia autorização do Conselho, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, deste Regimento Interno;

VI - elaborar e submeter ao Conselho, balancetes mensais e respectivos demonstrativos financeiros, para análise e aprovação do mesmo.

Art. 90. O FUMDECA manterá contabilidade própria e será regulamentado por Resoluções do CMDCA.

Art. 91. O FUMDECA manterá conta bancária em estabelecimento oficial de crédito e anualmente prestará contas aos órgãos competentes, nos termos do art. 116 da Lei Municipal n.º 6.246/2008, alterada pela de n.º 6.597/2009.

**TÍTULO IV  
Do Conselho Tutelar**

**CAPÍTULO I  
DA INSTALAÇÃO**

Art. 92. O Conselho Tutelar será instalado na forma da Lei e de acordo com as necessidades constatadas pelo CMDCA.

Art. 93. A instalação de novos Conselhos Tutelares poderá ser proposta por autoridade legalmente constituída, mediante fundamentação e dados estatísticos populacional.

Parágrafo único. A proposta de que trata o presente artigo somente será acatada após estudos, discussões e aprovação pelo CMDCA.

Art. 94. A proposta de instalação de cada Conselho Tutelar terá aprovação da maioria dos Conselheiros de Direitos Titulares.

Art. 95. As reuniões que tratarem da proposta de instalação de Conselhos Tutelares deverão ter a pauta exclusivamente dedicada a esta matéria, respeitando o disposto neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 96. O Conselho Tutelar será composto na forma da Lei Municipal n.º 6.246/2008 e suas alterações.

**CAPÍTULO III  
DAS CANDIDATURAS AO CONSELHO TUTELAR**

Art. 97. As candidaturas serão individuais e sem vinculação político partidária.

Art. 98. O CMDCA fará publicar edital na imprensa oficial do Município, constando o prazo para a inscrição dos candidatos, com término nunca inferior a 30 (trinta) dias da data de sua publicação, bem como local e horário em que serão realizadas as inscrições.

Parágrafo único. Deverão constar no edital os requisitos exigidos na Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações e na Lei Municipal n.º 6.246/2008 e suas alterações, bem como os demais procedimentos atinentes a eleição.



## CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 99. Estão impedidos de se inscreverem os que comprovadamente não atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 124 da Lei Municipal n.º 6.246/08, alterada pela de nº 6.597/2009 e ao disposto no art. 133 da Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações.

Art. 100. Estão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, nora ou genro, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento de Conselheiros, na forma deste artigo, a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca.

## CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS

Art. 101. Após o encerramento das inscrições, o CMDCA fará publicar, na imprensa oficial do Município, a relação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 102. Qualquer município ou autoridade local poderá solicitar impugnação das candidaturas, no prazo de 03 (dias), contados da data de publicação da relação dos candidatos, mediante requerimento constando justificativa dirigida ao Presidente do CMDCA.

Parágrafo único. Depois de recebida as impugnações, o CMDCA abrirá um prazo de recurso, de 05 (cinco) dias, ao candidato impugnado para apresentar sua defesa.

Art. 103. Encerrado o prazo de recurso, o Presidente do CMDCA distribuirá imediatamente para a Comissão de Eleição, que no prazo máximo de 05 (cinco) dias oferecerá parecer a respeito da impugnação.

Art. 104. A deliberação do parecer sobre o pedido de impugnação será realizada pelo CMDCA em reunião secreta convocada especialmente para este fim.

Art. 105. Acatada a impugnação de uma candidatura, o Presidente do CMDCA, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para notificar o candidato.

## CAPÍTULO VI Da Eleição do Conselho Tutelar

Art. 106. Ficará na sede do CMDCA, à disposição dos eleitores, toda a documentação dos candidatos, bem como as informações complementares.

Art. 107. A eleição se dará por escrutínio secreto, observado o estabelecido em edital.

Art. 108. Serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados.

Art. 109. Serão considerados suplentes os 10 (dez) candidatos mais votados e não eleitos, pela ordem decrescente dos votos.

Art. 110. O não preenchimento das vagas para os membros do Conselho Tutelar implicará em abertura de novos períodos de inscrição.

Art. 111. Havendo candidatos em número inferior as vagas, se abrirá novo período de inscrição.

Art. 112. Os Conselheiros eleitos serão empossados em até 30 (trinta) dias após a eleição, em reunião solene e pública realizada pelo CMDCA, desde que respeitados todos os prazos de recurso.

Art. 113. Todo o processo eleitoral será estabelecido por edital e seus atos deverão ser publicados na imprensa local e oficial do Município.

## TÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 114. O CMDCA se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação ao Poder Público e Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares.

Art. 115. Os Conselheiros Titulares poderão apresentar por escrito propostas de alteração do presente Regimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 116. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas reuniões do CMDCA.

Art. 117. Todos os atos do CMDCA deverão ser publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 118. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 14.427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Substitui membro do Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Maria Angélica P. I. Cardoso, suplente, em substituição a Larissa Raimundo Fermino, representante da Secretaria Municipal de Obras, para compor o Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472, de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.428, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação e oficialização das Escolas Municipais do "Jardim Costa Rica", do "Parque Chapadão" e do "Parque Primeiro de Maio", dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO, também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiu a obrigação da edição de atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município supri-los, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que "a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino";

### D E C R E T A

Art. 1º Ficam criadas e oficializadas, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, as Escolas Municipais do "Jardim Costa Rica", do "Parque Chapadão" e do "Parque Primeiro de Maio", que atenderão à Educação Infantil.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar o código "CIE" – Centro de Informações Educacionais, a fim de integrar as escolas ora oficializadas ao Censo Escolar de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.429, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC, concedida através do Decreto nº 861/69.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, constantes de fls. 36, do Processo Administrativo nº 141.282/2011, desta Prefeitura Municipal,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 861, de 19 de agosto de 1.969, do CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC, inscrito no CNPJ sob nº 54.408.026/0001-00, com sede à Avenida Marquês do Monte Alegre, nº 777, Bairro Paulista, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.443, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 198.278,51.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 198.278,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 17 17011 1545100311142 449051 Obras e Instalações R\$ 198.278,51

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.444, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 95.350,52.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 95.350,52 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 17 17011 1545100311142 449051 Obras e Instalações R\$ 95.350,52

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 14.454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizados na Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinadas à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizados na Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, as quais se destinarão à abertura de via pública, conforme memoriais descritivos e plantas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.  
Local: Fazenda Santa Rosa.  
Bairro: Santa Rosa  
Matrícula: 84.103 – 1º C.R.I.  
Áreas: Desapropriada 3D 19.248,35 m²  
Remanescente A 130.020,29 m²  
Remanescente B 146.776,50 m²  
TOTAL 275.621,17 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA DESAPROPRIADA 3D – 19.248,35 m²  
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-21, localizado na divisa da matrícula 32.099, com a matrícula 84.103, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'47" e 615,02m até o vértice V-25; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'19" e 31,01m até o vértice V-26; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'10" e 624,29m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'39" e 32,35 m até o vértice V-21, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 19.248,35 m² ou 1,9248 ha ou ainda 0,7954 Alq. e um perímetro de 1.302,67m.

REMANESCENTE GLEBA A – 130.020,29m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-62, localizado na divisa da matrícula 84.102, com a matrícula 87.789; assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'59" e 235,39m até o vértice V-25; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'47" e 615,02m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'00" e 184,21m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S/A., em desenvolvimento de curva circular com 42,82m, formado por um arco de raio 500,00m e ângulo central 04°54'26" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°53'47" e 42,81m até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 305,72m, formado por um arco de raio 1.000,96m e ângulo central 17°29'58" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°10'43" e 304,53m até o vértice M-96; 85°55'13" e 219,13m até o vértice M-62, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 130.020,29 m² ou 13,0020 ha ou ainda 5,3727 Alq. e um perímetro de 1.602,29m.

REMANESCENTE GLEBA B – 146.776,50 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-68, localizado; na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), Km 139 + 359,00 metros, com a matrícula 32.099; assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A., com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'00" e 204,87m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'10" e 624,29m até o vértice V-26; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'59" e 278,91m até o vértice M-63; 263°29'28" e 15,00m até o vértice M-64; 174°19'05" e 5,96m até o vértice M-65; localizado no Km 138 + 680,17 metros; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), sentido Piracicaba, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12'50" e 227,18m até o vértice M-66; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 116,82m, formado por um arco de raio 503,50m e ângulo central 13°17'36" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias:

274°34'17" e 116,56m até o vértice M-67; 267°55'19" e 335,09m até o vértice M-68, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 146.776,50 m² ou 14,6777 ha ou ainda 6,0651 Alq. e um perímetro de 1.808,12m.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.  
Local: Fazenda Santa Rosa.  
Bairro: Santa Rosa  
Matrícula: 32.099 – 1º C.R.I.  
Áreas: Desapropriada 3C 7.381,16 m²  
Remanescente A 226.683,52 m²  
Remanescente B 41.556,49 m²  
TOTAL 275.621,17 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA DESAPROPRIADA 3C – 7.381,16 m²  
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-12, localizado na divisa da matrícula 81.800, com a matrícula 32.099, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'55" e 237,32m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 32,35m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'16" e 104,19m até o vértice V-23; 266°02'19" e 123,03m até o vértice V-24; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 9,96m, formado por um arco de raio 187,88m e ângulo central 03°02'19" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°33'44" e 9,96m até o vértice V-13; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 31,82 m até o vértice V-12, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 7.381,16 m² ou 0,7381 ha ou ainda 0,3050 Alq. e um perímetro de 538,67m.

REMANESCENTE GLEBA A – 226.683,52 M²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-92, localizado na divisa da matrícula 84.101, com a matrícula 81.800, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.101, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'59" e 155,05m até o vértice M-93; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'01" e 615,32m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 184,21m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área 3C, origem na matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'55" e 237,32m até o vértice V-12; deste, segue confrontando com Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 1.030,97m até o vértice M-91; 104°45'08" e 228,64 m até o vértice M-92, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 226.683,52 m² ou 22,6684 ha ou ainda 9,3671 Alq. e um perímetro de 2.451,52m.

REMANESCENTE GLEBA B – 41.556,49 M²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-69, localizado na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), Km 139 + 589,70 metros, com a matrícula 81.800, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 140,58m até o vértice V-13; deste, segue confrontando com a Área – 3C, origem na matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, em desenvolvimento de curva circular com 9,96m, formado por um arco de raio 187,88m e ângulo central 03°02'19" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'44" e 9,96m até o vértice V-24; 86°02'19" e 123,03m até o vértice V-23; 85°59'16" e 104,19m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 204,87m até o vértice M-68, localizado no Km 139 + 359,00 metros, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), sentido Piracicaba, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), em desenvolvimento de curva circular com 230,70m, formado por um arco de raio 464,50m e ângulo central 28°27'23" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'03" e 228,33 m até o vértice M-69, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 41.556,49 m² ou 4,1556 ha ou ainda 1,7172 Alq. e um perímetro de 813,33m."

Art. 2º Às áreas de terra objeto do art. 1º, retro, atribuam-se o valor total de R\$ 79.888,53 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento se fará expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor dos laudos da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre os imóveis objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública.  
Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.  
Local: Fazenda Santa Rosa.  
Bairro: Santa Rosa Matrícula: 84.103 – 1º C.R.I.  
Áreas: Desapropriada 3D 19.248,35 m²  
Remanescente A 130.020,29 m²  
Remanescente B 146.776,50 m²  
TOTAL 275.621,17 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA DESAPROPRIADA 3D – 19.248,35 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-21, localizado na divisa da matrícula 32.099, com a matrícula 84.103, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'47" e 615,02m até o vértice V-25; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'19" e 31,01m até o vértice V-26; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'10" e 624,29m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'39" e 32,35 m até o vértice V-21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de 19.248,35 m² ou 1,9248 ha ou ainda 0,7954 Alq. e um perímetro de 1.302,67m.

Remanescente Gleba A – 130.020,29 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-62, localizado; na divisa da matrícula 84.102, com a matrícula 87.789; assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'59" e 235,39m até o vértice V-25; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'47" e 615,02m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'00" e 184,21m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A., em desenvolvimento de curva circular com 42,82m, formado por um arco de raio 500,00m e ângulo central 04°54'26" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°53'47" e 42,81m até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 305,72m, formado por um arco de raio 1.000,96m e ângulo central 17°29'58" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°10'43" e 304,53m até o vértice M-96; 85°55'13" e 219,13m até o vértice M-62, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de 130.020,29 m² ou 13,0020 ha ou ainda 5,3727 Alq. e um perímetro de 1.602,29m.

Remanescente Gleba B – 146.776,50 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-68, localizado; na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), Km 139 + 359,00 metros, com a matrícula 32.099; assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A., com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'00" e 204,87m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'10" e 624,29m até o vértice V-26; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'59" e 278,91m até o vértice M-63; 263°29'28" e 15,00m até o vértice M-64; 174°19'05" e 5,96m até o vértice M-65; localizado no Km 138 + 680,17 metros; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), sentido Piracicaba, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12'50" e 227,18m até o vértice M-66; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 116,82m, formado por um arco de raio 503,50m e ângulo central 13°17'36" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°34'17" e 116,56m até o vértice M-67; 267°55'19" e 335,09m até o vértice M-68, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de 146.776,50 m² ou 14,6777 ha ou ainda 6,0651 Alq. e um perímetro de 1.808,12m.

Pedro Sérgio Piacentini  
Dpto. Uso e Ocupação do Solo - IPPLAP

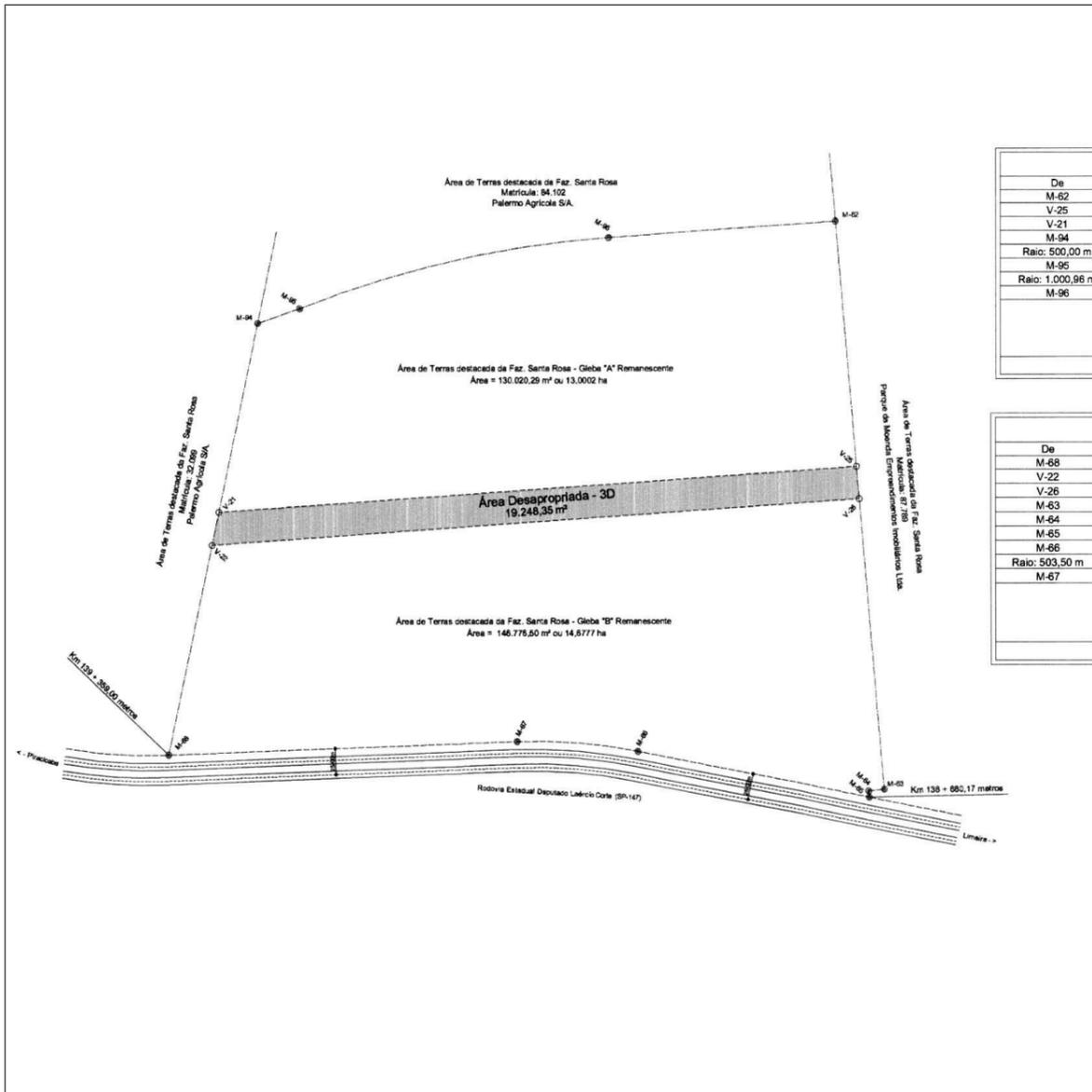


Table with 4 columns: De, Para, Azimute, Distância. Contains data for 'Remanescente - Gleba A' and summary statistics: Área = 130.020,29 m², Perímetro = 1.602,29 m.

Table with 4 columns: De, Para, Azimute, Distância. Contains data for 'Remanescente - Gleba B' and summary statistics: Área = 146.776,50 m², Perímetro = 1.808,12 m.

Table with 4 columns: De, Para, Azimute, Distância. Contains data for 'Desapropriada - 3D' and summary statistics: Área = 19.248,35 m², Perímetro = 1.302,67 m.

Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Includes fields for Assunto, Proprietário, Local, Setor, Matrícula, Áreas, and a signature block.



Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo - Brasil, Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 074/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA LTDA. LOCAL: Fazenda Santa Rosa - Matrícula: 84.103 - 1º C.R.I. BAIRRO: Santa Rosa FINALIDADE: Desapropriação ÁREA: 19.248,35 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 4 columns: ÁREA DO TERRENO, M², VALOR(R\$), TOTAL DA AVALIAÇÃO. Shows total area of 19,248.35 m² and total value of R\$ 57,745.05.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Luís Antônio Pereira Santos, Membro

Luiz Nelson Scarpari, Membro

Andréia Golinelli, Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas, Membro

Pedro Sérgio Piacentini, Presidente

Homologo o parecer supra. Piracicaba, de de 2011

BARJAS NEGRÍ, PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO



Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública. Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA. Local: Fazenda Santa Rosa. Bairro: Santa Rosa. Matrícula: 32.099 - 1º C.R.I.

Table with 2 columns: Área, Valor. Lists Desapropriada 3C (7,381.16 m²), Remanescente A (226,683.52 m²), Remanescente B (41,556.49 m²), and TOTAL (275,621.17 m²).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA DESAPROPRIADA 3C - 7.381,16 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-12, localizado na divisa da matrícula 81.800, com a matrícula 32.099, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59'55" e 237,32m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 32,35m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'16" e 104,19m até o vértice V-23; 266°02'19" e 123,03m até o vértice V-24; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 9,96m, formado por um arco de raio 187,88m e ângulo central 03°02'19" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°33'44" e 9,96m até o vértice V-13; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 31,82m até o vértice V-12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de 7.381,16 m² ou 0,7381 ha ou ainda 0,3050 Alq. e um perímetro de 538,67m.

Remanescente Gleba A - 226.683,52 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-92, localizado na divisa da matrícula 84.101, com a matrícula 81.800, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.101, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'59" e 155,05m até o vértice M-93; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'01" e 615,32m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 184,21m até o vértice V-21; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°59'55" e 237,32m até o vértice V-12; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 1.030,97m até o vértice M-91; 104°45'08" e 228,64 m até o vértice M-92, ponto inicial da descrição deste perímetro.

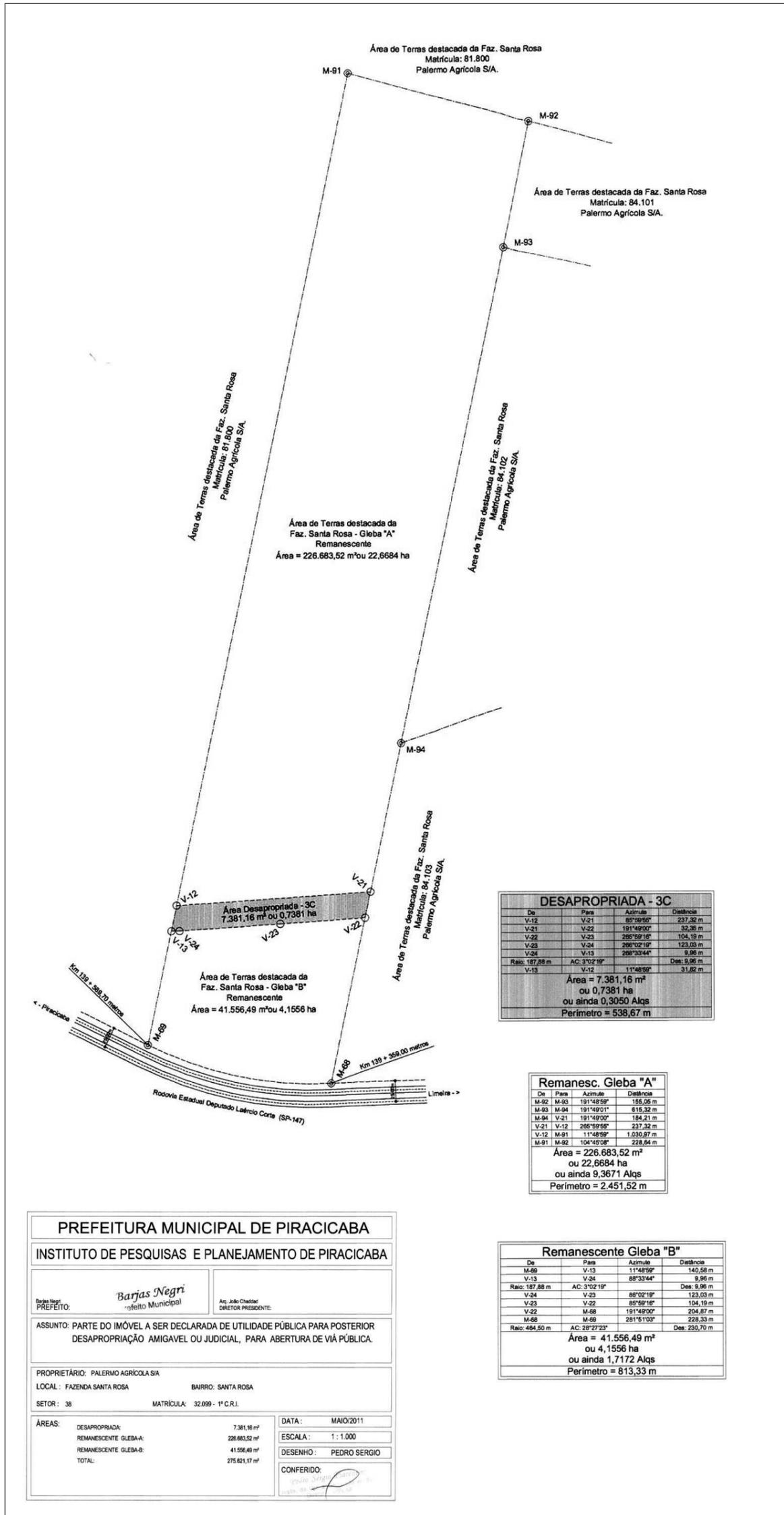
O polígono acima descrito abrange uma área de 226.683,52 m² ou 22,6684 ha ou ainda 9,3671 Alq. e um perímetro de 2.451,52m.

Remanescente Gleba B - 41.556,49 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-69, localizado na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), Km 139 + 589,70 metros, com a matrícula 81.800, assinalado em planta anexa; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 81.800, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'59" e 140,58m até o vértice V-13; deste, segue confrontando com a Área - 3C, origem na matrícula: 32.099, propriedade de Palermo Agrícola S/A, em desenvolvimento de curva circular com 9,96m, formado por um arco de raio 187,88m e ângulo central 03°02'19" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'44" e 9,96m até o vértice V-24; 86°02'19" e 123,03m até o vértice V-23; 85°59'16" e 104,19m até o vértice V-22; deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula: 84.103, propriedade de Palermo Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'00" e 204,87m até o vértice M-68, localizado no Km 139 + 359,00 metros, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), sentido Piracicaba, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), em desenvolvimento de curva circular com 230,70m, formado por um arco de raio 464,50m e ângulo central 28°27'23" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'03" e 228,33 m até o vértice M-69, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de 41.556,49 m² ou 4,1556 ha ou ainda 1,7172 Alq. e um perímetro de 813,33m.

Pedro Sérgio Piacentini, Dpto. Uso e Ocupação do Solo - IPPLAP



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 073/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.  
LOCAL: Fazenda Santa Rosa - Matricula: 32.099 - 1º C.R.I.  
BAIRRO: Santa Rosa  
FINALIDADE: Desapropriação  
ÁREA: 7.381,16 m<sup>2</sup>

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
ÁREA	M <sup>2</sup>	VALOR(M <sup>2</sup> )	TOTAL
	7.381,16	R\$3.00	R\$ 22.143,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.143,48</b>

Piracicaba, 15 de dezembro de 2011.

Luís Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piancentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, de de 2.011

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri  
PREFEITO

Ass: João Chacod  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA DE VÍÁ PÚBLICA.

PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA S/A  
LOCAL: FAZENDA SANTA ROSA BAIRRO: SANTA ROSA  
SETOR: 38 MATRÍCULA: 32.099 - 1º C.R.I.

ÁREAS:  
DESAPROPRIADA: 7.381,16 m<sup>2</sup>  
REMANESCENTE GLEBA-A: 226.683,52 m<sup>2</sup>  
REMANESCENTE GLEBA-B: 41.556,49 m<sup>2</sup>  
TOTAL: 275.621,17 m<sup>2</sup>

DATA: MAIO/2011  
ESCALA: 1 : 1.000  
DESENHO: PEDRO SERGIO  
CONFERIDO: